

**ANEXO III - TERMO DE ADESÃO E PROPOSTA**

LOTE _____

NOTARO ALIMENTOS LTDA, com sede social na Avenida da Recuperação, nº 562, Edf. Especial, BR 101, km 56,2, Guabiraba, CEP: 52.490-570, na cidade de Recife, Estado de Pernambuco, CNPJ/MF no 01.682.695/0022-26, neste ato representado por seu representante legal abaixo assinado, vem por meio deste, formalizar sua proposta de venda de energia elétrica em caráter irrevogável e irretratável, para o LEILÃO - EDITAL Nº 14/2021, conforme descrito abaixo:

Montante Ofertado (MWm)	Preço Ofertado (R\$/MWh):
40,000	697,17

NOTARO ALIMENTOS LTDA declara para todos os fins de direito que (i) conhece e aceita integralmente e sem qualquer condição as regras do LEILÃO - EDITAL Nº 14/2021, bem como as normas e regulamentos que lhe são aplicáveis; (ii) atende a todas as Leis, Decretos, Resoluções e demais normas do setor elétrico, além de deter poderes para formalizar essa proposta de compra e venda de energia elétrica; (iii) conhece e aceita integralmente e sem qualquer restrição as condições do EDITAL e seus anexos; (iv) recebeu, de forma tempestiva e satisfatória, todas as informações e os esclarecimentos que julga necessários para a participação no LEILÃO - EDITAL Nº 14/2021, pela qual assume integral responsabilidade; e (v) dispõem de parque gerador de energia elétrica próprio ou é titular de direito(s) decorrente(s) de contrato(s) de compra e venda de energia elétrica que encontra(m)-se neste momento desimpedido(s) de qualquer outro compromisso e é(são) suficiente(s) para cumprir com o compromisso de venda de energia elétrica que vier a assumir pela sua participação neste LEILÃO - EDITAL Nº 14/2021. NOTARO ALIMENTOS LTDA, concorda expressamente que (i) arcará com a multa pecuniária de R\$ 590.000,00 (quinhentos e noventa mil reais) se, na hipótese de, uma vez declarado PROPONENTE VENCEDOR pelo COMPRADOR, se recusar a assinar o respectivo CONTRATO DE COMPRA E VENDA DE ENERGIA ELÉTRICA; (ii) reconhece o presente TERMO DE ADESÃO E PROPOSTA como título executivo extrajudicial, na forma prevista nos artigos 583 e 585, inciso II, do Código de Processo Civil Brasileiro; e (iii) o foro da comarca de Brasília/DF é o único foro competente para dirimir eventuais questões oriundas deste LEILÃO - EDITAL Nº 14/2021 e desta proposta de venda de energia elétrica, renunciando qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Recife, 28 de setembro de 2021.

Atenciosamente,

FIRMA LICITANTE/CNPJ_____
Marcos Notaro Monteiro de Melo
ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL



Características do produto:

- Vendedor: NOTARO ALIMENTOS LTDA
- Comprador: CODEVASF
- Submercado de Entrega: Nordeste
- Fonte da Energia: CONVENCIONAL
- Período de Fornecimento: De 01/09/2021 até 31/01/2022, podendo se estender até julho de 2022 no caso de ocorrência de “excedente” (swap) negativos.
- Volume da Energia: 40,0 MWm (146.880 MWh)
- Sazonalização: FLAT.
- Modulação: Flat.
- Flexibilidade: + 25% a – 50% vinculado a medição oficial.
- Garantia: Registro Contra Pagamento
- Data de pagamento: 6 dia útil do mês subsequente à medição.

Sazonalização da energia 2021 – 2022

Energia contratada	MWm	Mês	set/21	out/21	nov/21	dez/21	jan/22	fev/22	mar/22	abr/22	mai/22	jun/22	Jul/22	Total (kwh)
Total de 40 Mwms + 25% ou - 50% de flexibilização (20 Mwms)	20	20 Mwms	14.400,00	14.880,00	14.400,00	14.880,00	14.880,00	13.440,00	14.520,00	14.520,00	14.520,00	14.520,00	1.920,00	146.880,00
	40	40 Mwms	28.800,00	29.760,00	28.800,00	29.760,00	29.760,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	146.880,00
	50	50 Mwms	36.000,00	37.200,00	36.000,00	37.200,00	480,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	146.880,00
Horas do mês			720	744	720	744	744	672	744	744	744	720	744	
Total sem impostos R\$		R\$ 583,88	R\$ 16.815.744,00	R\$ 17.376.268,80	R\$ 16.815.744,00	R\$ 17.376.268,80	R\$ 17.376.268,80	-	-	-	-	-	-	R\$ 85.760.294,40
Total com impostos R\$		R\$ 778,51	R\$ 22.420.992,00	R\$ 23.168.358,40	R\$ 22.420.992,00	R\$ 23.168.358,40	R\$ 23.168.358,40	-	-	-	-	-	-	R\$ 114.347.058,20

Recife, 28 de setembro de 2021.

Atenciosamente,

Marcos Notaro Monteiro de Melo
Presidente



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 01.682.695/0022-26 DUNS®: 896557966
Razão Social: NOTARO ALIMENTOS LTDA
Nome Fantasia: NOTARO COMERCIALIZADORA DE ENERGIA
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 22/09/2022
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Demais

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital Validade: 21/12/2021

Receita Municipal Validade: 23/11/2021

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 31/12/2021



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Prováveis Ocorrências Impeditivas Indiretas do Fornecedor

Dados do Fornecedor

CNPJ: 01.682.695/0022-26 DUNS®: 896557966
Razão Social: NOTARO ALIMENTOS LTDA
Nome Fantasia: NOTARO COMERCIALIZADORA DE ENERGIA
Situação do Fornecedor: Credenciado

Nenhum registro de Ocorrência Impeditiva Indireta encontrado para o fornecedor.



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Ocorrências Impeditivas de Licitar

Dados do Fornecedor

CNPJ: 01.682.695/0022-26 DUNS®: 896557966
Razão Social: NOTARO ALIMENTOS LTDA
Nome Fantasia: NOTARO COMERCIALIZADORA DE ENERGIA
Situação do Fornecedor: Credenciado

Nenhum registro de Ocorrência Ativa encontrado para o fornecedor



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Ocorrências

Dados do Fornecedor

CNPJ: 01.682.695/0022-26 DUNS®: 896557966
Razão Social: NOTARO ALIMENTOS LTDA
Nome Fantasia: NOTARO COMERCIALIZADORA DE ENERGIA
Situação do Fornecedor: Credenciado

Nenhum registro de Ocorrência Ativa encontrado para o fornecedor



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório Nível V - Qualificação Técnica

Dados do Fornecedor

CNPJ: 01.682.695/0022-26 DUNS®: 896557966
Razão Social: NOTARO ALIMENTOS LTDA
Nome Fantasia: NOTARO COMERCIALIZADORA DE ENERGIA
Situação do Fornecedor: Credenciado

Dados do Nível

Situação do Nível: Não cadastrado

Nenhum registro de Qualificação Técnica encontrado para o fornecedor.



CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (AÇÕES DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS) 1ª e 2ª Instâncias

CERTIFICAMOS que, após consulta aos registros eletrônicos de distribuição de ações de falências e recuperações judiciais disponíveis até 23/09/2021, **NADA CONSTA** contra o nome por extenso e CPF/CNPJ de:

NOTARO ALIMENTOS LTDA

01.682.695/0001-00

OBSERVAÇÕES:

- a) Os dados de identificação são de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e pelo destinatário.
- b) A certidão será emitida de acordo com as informações inseridas no banco de dados. Em caso de exibição de processos com dados desatualizados, o interessado deverá requerer a atualização junto ao juízo ou órgão julgador.
- c) A certidão será negativa quando não for possível a individualização dos processos por carência de dados do Poder Judiciário. (artigo 8º, § 2º da Resolução 121/CNJ).
- d) A certidão cível contempla ações cíveis, execuções fiscais, execuções e insolvências civis, falências, recuperações judiciais, recuperações extrajudiciais, inventários, interdições, tutelas e curatelas. A certidão criminal compreende os processos criminais, os processos criminais militares e as execuções penais. Demais informações sobre o conteúdo das certidões, consultar em www.tjdft.jus.br, no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Tipos de Certidão.
- e) A certidão cível atende ao disposto no inciso II do artigo 31 da Lei 8.666/1993.
- f) Medida prevista no artigo 26 do Código Penal, sentença não transitada em julgado.

A autenticidade deverá ser confirmada no site do TJDFT (www.tjdft.jus.br), no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Validar Certidão - autenticar, informando-se o número do selo digital de segurança impresso.

Emitida gratuitamente pela internet em: 23/09/2021

Selo digital de segurança: **2021.CTD.N7V1.3VJY.ZGPJ.JALV.MUMN**

*** VÁLIDA POR 30 (TRINTA) DIAS ***

INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE LIMITADA, SOB A DENOMINAÇÃO SOCIAL DE "**NOTARO ALIMENTOS LTDA.**", NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma do direito, os abaixo assinados:

MARCOS NOTARO MONTEIRO DE MELO, brasileiro, divorciado, empresário, portador da Cédula de Identidade nº. 1.132.369/SSP-PE e do CPF de nº. 152.752.994-00, residente e domiciliado à Rua Sant`Anna, nº 102, Apto. 1301, Santana, Recife - PE, CEP: 52.060-460;

ARTHUR RIBEIRO NOTARO, brasileiro, solteiro, nascido em 15 de outubro de 1993, empresário, portador da cédula de identidade de nº 7.597.920 SDS/PE, inscrito no CPF/MF sob o nº 068.392.864-36, residente e domiciliado à Rua Sant`Anna, nº 102, Apto. 1301, Santana, Recife - PE, CEP: 52.060-460;

na qualidade de únicos sócios da sociedade limitada "**NOTARO ALIMENTOS LTDA.**", com sede à Rodovia BR 232, s/n, km 192, Zona Rural, na cidade de Belo Jardim – PE, CEP: 55.150-790, inscrita no CNPJ sob nº. 01.682.695/0001-00 e com Contrato de Constituição arquivado sob o nº. 26201327661 em 22 de janeiro de 1997, nesta MM Junta Comercial do Estado de Pernambuco, resolvem, alterar e consolidar em um único instrumento, mediante as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ALTERAÇÃO DO OBJETO SOCIAL DA FILIAL

Os sócios resolvem, neste ato, alterar a Cláusula do objeto social da filial:

Filial **inscrita no CNPJ 01.682.695/0016-88, NIRE 26900626714** que era: Principal: Abate de aves (CNAE 1012-1/01, secundária Comércio atacadista de aves abatidas e derivados (CNAE 01.55-5/05) e que passará a ser, Principal: Preparação de produtos de carne e de conservas de carne, preparação de produtos de salsicharia e outros embutidos de aves (CNAE 1013-9/01)

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO DO ENDEREÇO DA FILIAL

Tem-se por alterado, neste ato, o endereço da **inscrita no CNPJ 01.682.695/0016-88, NIRE 26900626714** que é estabelecido à Rodovia PE 320, s/n, km 2, anexo A, Brotas, Afogados da Ingazeira – PE que passará a ser no seguinte endereço: **Rodovia BR 424, KM 100, Fazenda Cajueiro, S/N, Zona Rural, Brejão – PE, CEP: 55.325-000**

27/04/2021



Certifico o Registro em 27/04/2021

Arquivamento 20219281335 de 27/04/2021 Protocolo 219281335 de 20/04/2021 NIRE 26201327661

Nome da empresa NOTARO ALIMENTOS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 35352334915564

CLÁUSULA TERCEIRA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

CLÁUSULA QUARTA – DA CONSOLIDAÇÃO

Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

I – DENOMINAÇÃO, SEDE E FORO.

A sociedade denomina-se **NOTARO ALIMENTOS LTDA.**, e tem sede na Rodovia BR 232, s/n, Km 192, Zona Rural, Belo Jardim – PE, CEP: 55.150-790, podendo instalar, manter e extinguir depósitos, escritórios e filiais de qualquer espécie em todo o território nacional, a critério e por deliberação dos sócios que representam a totalidade do capital social, respeitadas as prescrições e exigências legais pertinentes, inclusive quanto aos respectivos destaques de parte do capital social.

Parágrafo Único

A sociedade possui 18 (dezesseis) filiais e 1 (dois) depósitos fechados, conforme abaixo:

- 1) **Endereço:** Rua General Euclides Zenóbio da Costa, nº 317, bairro Novo Heliópolis, Garanhuns – PE, CEP: 55.297-215, inscrita no CNPJ sob o nº 01.682.695/0002-82, NIRE 2690030741-4, cuja atividade é a produção de pintos de um dia (CNAE 01.55-5/02);
- 2) **Endereço:** Avenida Bom Pastor, nº 683, BR 424, km 01 – Sítio Olho D'Água, Boa vista, na cidade de Garanhuns – PE, CEP: 55.292-272, Caixa Postal nº. 140, inscrita no CNPJ sob o nº 01.682.695/0005-25, NIRE 2690040856-3, cuja atividade principal é a produção de ração para aves, consumo na atividade própria (CNAE 1066-0/00); e atividades secundárias: Exploração por conta própria do ramo de criação de matrizes (CNAE 01.55-5/03); Criação de aves, exceto galináceos (CNAE 0155-5/04); e Criação de frangos para corte (CNAE 0155-5/01);
- 3) **Endereço:** Fazenda Nossa Senhora da Conceição, s/n, no povoado de Pé de Serra dos Mendes, Zona Rural, na Cidade de Agrestina – PE, CEP: 55.495-000, inscrita no CNPJ sob o nº 01.682.695/0006-06, NIRE 2690040859-8, cuja atividade principal é a exploração por conta própria do ramo de criação de matrizes (CNAE 0155-5/03) e atividades secundárias: criação de aves, exceto galináceos (CNAE 0155-5/04); e Criação de frangos para corte (CNAE 01.55-5/01) e produção de ovos (CNAE 0155-5/05);
- 4) **Endereço:** Rua Coronel Antônio Marinho, s/n, Boa Vista (Sítio Inhumas), Belo Jardim/PE, CEP: 55.157-005, inscrita no CNPJ sob o nº 01.682.695/0008-78, NIRE 2690046434-0, cuja atividade principal é a exploração por conta própria do ramo de criação de matrizes (CNAE 0155-5/03) e atividades secundárias: criação de aves, exceto galináceos (CNAE 0155-5/04); Criação de frangos para corte (CNAE 01.55-5/01), e produção de ovos (CNAE 0155-5/05);
- 5) **Endereço:** Avenida da Recuperação, nº 562, Edif. Especial, BR 101, km 56,2, Guabiraba, Recife – PE, CEP: 52.291-800, inscrita no CNPJ sob o nº 01.682.695/0009-59, NIRE 2690046433-1, cuja atividade principal é Comércio atacadista de aves abatidas (CNAE 4634-6/02); e as atividades secundárias: Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral, tais como, massas e pizzas congeladas (CNAE 4639-7/01); Comércio atacadista de carnes bovinas e suínas, embutidos, produtos de

27/04/2021



Certifico o Registro em 27/04/2021

Arquivamento 20219281335 de 27/04/2021 Protocolo 219281335 de 20/04/2021 NIRE 26201327661

Nome da empresa NOTARO ALIMENTOS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 35352334915564

salsicharia (CNAE 4634-6/01); Comércio atacadista de frutas, verduras e legumes congelados (CNAE 4637-1/99); Comércio atacadista de leite e laticínios (CNAE 4631-1/00) e Carga e descarga (CNAE 5212-5/00).

- 6) **Endereço:** Rodovia BR 230, s/n, Km 416, Fazenda Notaro, Distrito Industrial, Balsas – MA, CEP: 65.800-000, inscrita no CNPJ sob o nº 01.682.695/0010-92, NIRE 21900193147, cuja atividade principal é a Produção de ração para aves, consumo na atividade própria (CNAE 1066-0/00) e atividade secundária: Armazéns gerais – emissão de warrant (CNAE 5211/7-01).
- 7) **Endereço:** Rodovia BR 424, nº 683, Anexo A, Boa Vista, Garanhuns – PE, CEP: 55.293-000, inscrita no CNPJ sob o nº 01.682.695/0011-73, NIRE 26900516340, cuja atividade principal é o Comércio varejista de aves vivas para alimentação e ovos (CNAE 4724-5/00), e a atividade secundária o Comércio atacadista de aves vivas para alimentação e ovos (CNAE 4633-8/02);
- 8) **Endereço:** Fazenda Sapucaia, Vila Barra do Jardim, Barra do Jardim, Agrestina – PE, CEP: 55.496-970, inscrita no CNPJ sob o nº 01.682.695/0012-54, NIRE 26900521122, cuja atividade principal é a Exploração por conta própria do ramo de criação de matrizes (CNAE 0155-5/03); e atividades secundárias: Criação de frangos para corte (CNAE 01.55-5/01); e Produção de Ovos (CNAE 0155-5/05);
- 9) **Endereço:** Rodovia BR 232, do Km 182 ao Km 184, Sítio Pau Ferro, Bairro Santo Antônio, Belo Jardim – PE, CEP: 55.152-130, inscrita no CNPJ sob o nº 01.682.695/0013-35, NIRE 26900521084, cuja a atividade é a Produção de Pintos de um dia (CNAE 01.55-5/02);
- 10) **Endereço:** Rodovia PE 35, s/n, Km 03, Anexo A, Centro, Itapissuma – PE, CEP: 53.700-000, inscrita no CNPJ sob o nº 01.682.695/0014-16, NIRE 26900568391, cuja atividade principal é o Abate de aves (frescas, refrigeradas ou congeladas), e atividades secundárias: Preparação de produtos de carne e de conservas de carne, preparação de produtos de salsicharia e outros embutidos de aves (CNAE 1012-1/01); Fabricação de produtos de carne (CNAE 1013-9/01); Preparação de subprodutos do abate (CNAE 1013-9/02); Comércio atacadista de carnes bovinas e suínas, embutidos, produtos de salsicharia (CNAE 4634-6/01) e Comércio atacadista de aves abatidas (CNAE 4634-6/02);
- 11) **Endereço: Depósito Fechado** – Avenida da Recuperação, nº 562, km 56,2, Anexo I, Guabiraba, Recife – PE, CEP: 52.291-800, inscrita no CNPJ sob o nº 01.682.695/0015-05, NIRE 26900568404, cuja atividade é Armazéns gerais – emissão de warrant (CNAE 52.11/7-01);
- 12) **Endereço:** Rodovia BR 424, Km 100, Fazenda Cajueiro, S/N, Zona Rural, Brejão-PE, CEP: 55.325.000 inscrita no CNPJ sob o nº 01.682.695/0016-88, NIRE 26900626714, cuja atividade principal é Preparação de produtos de carne e de conservas de carne, preparação de produtos de salsicharia e outros embutidos de aves (CNAE 1013-9/01);
- 13) **Endereço:** Rodovia MA 006, s/n, km 18, Zona Rural, Balsas – MA, CEP: 65.800-000, inscrita no CNPJ sob o nº 01.682.695/0017-69, NIRE nº 21900264648, cujo a atividade principal é a Criação de outros galináceos, exceto para corte (CNAE 01.55-5-03), e as atividades secundárias são: Criação de frango para corte (CNAE 01.55-5-01); e Produção de ovos (CNAE 01.55-5-05);
- 14) **Endereço:** Estrada MA-006, s/n, km 23, Fazenda Paraíso I, Zona Rural, Balsas - MA, CEP: 65.800-000, inscrita no CNPJ sob o nº 01.682.695/0019-20, NIRE nº 21900281551, cuja atividade principal é a Produção de Pintos de um dia (CNAE 01.55-5/02);

27/04/2021

Certifico o Registro em 27/04/2021



Arquivamento 20219281335 de 27/04/2021 Protocolo 219281335 de 20/04/2021 NIRE 26201327661

Nome da empresa NOTARO ALIMENTOS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 35352334915564

- 15) Endereço:** rodovia BR 232, s/n, km 192, sala I, COHAB I, Belo Jardim – PE, CEP: 55.158-090, inscrita no CNPJ sob nº 01.682.695/0020-64, NIRE nº 26900778484, cuja atividade principal é Preparação de produtos de carne e de conservas de carne, preparação de produtos de salsicharia e outros embutidos de aves (CNAE 1013-9/01)
- 16) Endereço:** Rodovia BR 230, s/n, Km 416, Anexo I, Fazenda Notaro, Distrito Industrial, Balsas – MA, CEP: 65.800-000, inscrita no CNPJ sob o nº 01.682.695/0021-45, NIRE21900323431 cuja atividade principal é comércio atacadista de soja (CNAE 4622-2/00); e atividade secundárias: comércio atacadista de matérias-primas agrícolas com fracionamento e acondicionamento associado (CNAE 4623-1/08); comércio atacadista de cereais e leguminosas beneficiadas (CNAE 4632-0/01); comércio atacadista de cereais e leguminosas beneficiadas com acondicionamento associado (CNAE 4632-0/03); e comércio atacadista de matérias-primas agrícolas não especificadas anteriormente (CNAE 4623-1/99).
- 17) Endereço:** Avenida da Recuperação, nº 562, Ed. Especial BR 101, KM 56,2, Guabiraba, Recife-PE, CEP: 52.490.570, inscrita no CNPJ sob o nº 01.682.695/0022-26, NIRE 20198783701, cuja atividade principal será: CNAE 3513-1/00 – Comércio Atacadista de energia;
- 18) Endereço:** Rodovia BR 230, s/n, km 216, anexo II, Fazenda Notaro, Distrito Industrial, Balsas – MA, CEP: 65.800-00, inscrita no CNPJ sob o nº 01.682.695/0023-07, NIRE 21900327798, cuja atividade principal ser: CNAE49.30-2/01 – Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal; e atividade secundária: CNAE 4930-2/02 Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional.
- 19) Endereço:** ROD BR 101, KM 101, Distrito Industrial, Conde/PB, Via E, Galpão G278 – 286 (Módulo 09) inscrita no CNPJ 01.682.695/0024-98 cuja atividade principal é: CNAE 4634-6/02 – Comércio atacadista de aves abatidas e derivados; e atividades secundárias: CNAE 4633-8/02 – Comércio atacadista de aves vivas para alimentação e ovos; CNAE 4634-6/01 – Comércio atacadista de carnes bovinas e suínas e derivados, incluindo embutidos e produtos de salsicharia; CNAE 4631-1/00 – Comércio atacadista de leite e laticínios, CNAE 4639-7/01 – Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral, tais como, massas e pizzas congeladas; CNAE 4634-6/01 – Comércio atacadista de carnes bovinas e suínas e derivados, incluindo embutidos e produtos de salsicharia; CNAE 4637-1/99 – Comércio atacadista de frutas, verduras e legumes em conservas e congelados.

II – OBJETO

A sede da sociedade tem por objetivo social o conjunto das seguintes atividades:

-Atividade Principal:

01) Abate de aves (frescas, refrigeradas ou congeladas), preparação de produtos de carne, de conservas de carne, e a preparação de produtos de salsicharia e outros embutidos de aves (CNAE 1012-1/01);

-Atividades Secundárias:

- 1.CNAE 0155-5/03 -Criação de outros galináceos, exceto para corte - Exploração por conta própria do ramo de criação de matrizes;
- 2.CNAE 0155-5/02 -Produção de pintos de um dia;
- 3.CNAE 1066-0/00 -Fabricação de alimentos para animais - Produção de ração para consumo na atividade própria;
- 4.CNAE 4623-1/09 - Comércio atacadista de alimentos para animais - Comércio atacadista de ração;

27/04/2021



Certifico o Registro em 27/04/2021

Arquivamento 20219281335 de 27/04/2021 Protocolo 219281335 de 20/04/2021 NIRE 26201327661

Nome da empresa NOTARO ALIMENTOS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 35352334915564

5.CNAE 1013-9/01 -Fabricação de produtos de carne;
6.CNAE 1013-9/02 -Preparação de subprodutos do abate;
7.CNAE 4722-9/01 -Comércio varejista de carne - açougues;
8.CNAE 4634-6/01 -Comércio atacadista de carnes bovinas e suínas e derivados, incluindo embutidos e produtos de salsicharia;
9.CNAE 1011-2/01 -Frigorífico-Abate de bovinos;
10.CNAE 1099-6/99 -Fabricação de outros produtos alimentícios não especificados anteriormente – (Produção de extratos e sucos de carnes de aves);
11.CNAE 4634-6/02 -Comércio atacadista de aves abatidas e derivados;
12.CNAE 4631-1/00 -Comércio atacadista de leite e laticínios;
13.CNAE 0155-5/04 -Criação de aves, exceto galináceos;
14.CNAE 0155-5/01 -Criação de frangos para corte;
15.CNAE 0155-5/05 -Produção de ovos;
16.CNAE 4633-8/02 -Comércio atacadista de aves vivas para alimentação e ovos;
17.CNAE 4724-5/00 -Comércio varejista de hortifrutigranjeiros, Comércio varejista de aves vivas, coelhos e outros pequenos animais para alimentação;
18.CNAE 52.11/7-01 -Armazéns gerais – emissão de warrant;
19.CNAE 4639-7/01 -Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral, tais como, massas e pizzas congeladas;
20.CNAE 4637-1/99 -Comércio atacadista de frutas, verduras e legumes em conservas e congelados;
21.CNAE 4622-2/00 -Comércio atacadista de soja;
22.CNAE 4632-0/01 -Comércio atacadista de cereais e leguminosas beneficiados;
23.CNAE 4623-1/08 -Comércio atacadista de matérias-primas agrícolas com fracionamento e acondicionamento associado;
24.CNAE 4632-0/03 -Comércio atacadista de cereais e leguminosas beneficiados, farinhas, amidos e féculas, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada;
25.CNAE 4623-1/99 -Comércio atacadista de matérias-primas agrícolas não especificadas anteriormente, tais como: feijão, arroz, aveia, centeio, milho, trigo, etc
26.CNAE 5212-5/00 -Carga e descarga;
27.CNAE 49.30-2/01 -Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal;
28.CNAE 4930-2/02 -Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional.
29.CNAE 3513-1/00 -Comércio Atacadista de energia elétrica;

III – DURAÇÃO

A sociedade iniciou suas atividades em 22 de janeiro de 1997, e seu prazo de duração é indeterminado.

IV – CAPITAL SOCIAL

O capital social é de R\$ 25.418.672,00 (vinte e cinco milhões, quatrocentos e dezoito mil, seiscentos e setenta e dois reais) representados por 25.418.672 (vinte e cinco milhões quatrocentos e dezoito mil, seiscentos e setenta e duas) quotas de capital, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizadas, em moeda corrente e legal do país, distribuídas entre os sócios da seguinte forma:

NOME	QUOTAS	VALOR	APROX %
MARCOS NOTARO MONTEIRO DE MELO	18.199.582	18.199.582,00	71,60
ARTHUR RIBEIRO NOTARO	7.219.090	7.219.090,00	28,40
TOTAL DO CAPITAL SOCIAL	25.418.672	25.418.672,00	100

a) A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

27/04/2021



Certifico o Registro em 27/04/2021

Arquivamento 20219281335 de 27/04/2021 Protocolo 219281335 de 20/04/2021 NIRE 26201327661

Nome da empresa NOTARO ALIMENTOS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 35352334915564

b) As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas, transferidas ou vendidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem ficam assegurados, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição, se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

c) Cada quota do Capital Social dará direito a um voto nas deliberações sociais.

V – DA ADMINISTRAÇÃO

A administração da sociedade cabe ao sócio **MARCOS NOTARO MONTEIRO DE MELO**, com poderes e atribuições de representar a sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos necessários à plena consecução dos objetivos sociais, autorizado o uso do nome empresarial, assim como onerar ou alienar os bens imóveis da sociedade, sendo vedado, no entanto, atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros.

Parágrafo Primeiro

Fica, porém, o Sócio-Administrador, obrigado a fazer prestações de contas à sociedade.

Parágrafo Segundo

Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de “pro labore”, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Parágrafo Terceiro

Fica estabelecido que a sociedade não terá Conselho Fiscal.

VI – DISSOLUÇÃO DA SOCIEDADE

Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único

O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu(s) sócio(s).

VII – EXERCÍCIO SOCIAL E BALANÇO

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados (art. 1.065, CC/2002).

Parágrafo Primeiro

Os lucros apurados podem ser distribuídos desproporcionalmente a participação no capital social, visando o interesse da própria sociedade.

Parágrafo Segundo

Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es), quando for o caso (arts. 1.071 e 1.072, § 2º e art.

27/04/2021



Certifico o Registro em 27/04/2021

Arquivamento 20219281335 de 27/04/2021 Protocolo 219281335 de 20/04/2021 NIRE 26201327661

Nome da empresa NOTARO ALIMENTOS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 35352334915564

1.078, CC/2002).

VIII – INCORPORAÇÃO, CISÃO E FUSÃO.

A sociedade poderá submeter-se aos processos de fusão, cisão, transformação ou incorporação desde que aprovados pelos sócios representando a totalidade do Capital Social.

IX – DISPOSIÇÕES GERAIS

As omissões ou dúvidas que possam ser suscitadas sobre o presente contrato serão supridas ou resolvidas com base no Novo Código Civil, Lei nº. 10.406/02, ou em novas leis que venham a substituir ou complementar tal estatuto.

Parágrafo Primeiro

Fica eleito, para dirimir as questões oriundas a esse contrato, com a renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, o foro da Comarca da Cidade de Belo Jardim, no Estado de Pernambuco.

Parágrafo Segundo

O sócio-administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

E, por estarem assim, justos e contratados, por esta e na melhor forma de direito, assinam o presente instrumento em 01 (uma) via.

Belo Jardim/PE, 13 de abril de 2021.

MARCOS NOTARO MONTEIRO DE MELO

ARTHUR RIBEIRO NOTARO

27/04/2021



Certifico o Registro em 27/04/2021

Arquivamento 20219281335 de 27/04/2021 Protocolo 219281335 de 20/04/2021 NIRE 26201327661

Nome da empresa NOTARO ALIMENTOS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 35352334915564



219281335

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	NOTARO ALIMENTOS LTDA
PROTOCOLO	219281335 - 20/04/2021
ATO	002 - ALTERAÇÃO
EVENTO	024 - ALTERAÇÃO DE FILIAL NA UF DA SEDE

MATRIZ

NIRE 26201327661
CNPJ 01.682.695/0001-00
CERTIFICO O REGISTRO EM 27/04/2021
SOB N: 20219281335

EVENTOS

051 - CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 20219281335

FILIAIS NA UF

NIRE 26900626714
CNPJ 01.682.695/0016-88
ENDEREÇO 210: RODOVIA BR 424, KM 100, FAZENDA CAJUEIRO, BREJÃO - PE
EVENTO 024 - ALTERAÇÃO DE FILIAL NA UF DA SEDE

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 15275299400 - MARCOS NOTARO MONTEIRO DE MELO

Cpf: 06839286436 - ARTHUR RIBEIRO NOTARO

ESTE PROCESSO É 30 DE REGISTRO AUTOMÁTICO, DISPOSTO PELA IN DREI Nº 62, DE 10 DE MAIO DE 2019.

Assinado eletronicamente por
ILAYNE LARISSA LEANDRO MARQUES
SECRETÁRIA - GERAL

27/04/2021

**ATA DE REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA -
1185ª REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA
CÂMARA DE COMERCIALIZAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA – CCEE
CNPJ/MF nº 03.034.433/0001-56**

REUNIÃO 015-2021

Aos 22 (vinte e dois) dias de março de 2021, às 09h (nove horas), reuniram-se os membros do Conselho de Administração da Câmara de Comercialização de Energia Elétrica – CCEE na forma virtual, considerando a situação excepcional causada pela COVID-19, conforme diretrizes da Organização Mundial de Saúde, da Lei Federal nº 13.979/2020 e do Decreto Estadual nº 65.545/2021, para realização da reunião. Cumpridas as formalidades legais, incluindo a assinatura da Lista de Presença, existindo quórum legal, com a concordância expressa dos conselheiros presentes para realização da reunião extraordinária, conforme § 3º do art. 9º do Regimento Interno do Conselho, deu-se início aos trabalhos, com a presença dos conselheiros Rui Guilherme Altieri Silva, que presidiu a reunião, Marco Antonio de Paiva Delgado, e Roseane de Albuquerque Santos, ausentes, justificadamente, os conselheiros Marcelo Luís Loureiro dos Santos e Talita de Oliveira Porto, com o objetivo de deliberar sobre a seguinte Ordem do Dia:

1. Adesão de agentes.

Após, os conselheiros apreciaram o item apresentado acima e decidiram o seguinte:

1. Adesão de agentes – Relatada a matéria pelo conselheiro Rui Guilherme Altieri Silva, nos termos do inciso III do art. 28 da Convenção de Comercialização, instituída pela Resolução Normativa ANEEL nº 109/2004, e do inciso IV do art. 22 do Estatuto Social da CCEE, os conselheiros **decidiram, por unanimidade**, aprovar a adesão das empresas:

- (1) Agro Norte Pesquisa e Sementes Ltda. (AGRO NORTE) – CNPJ nº 03.503.798/0001-82;
- (2) Agrospe - Agro Industrial São Pedro de Vacaria Ltda. (AGROSPE) – CNPJ nº 91.816.538/0001-24;
- (3) Seta Agro Mineração Ltda. (AGUA HELIOS) – CNPJ nº 17.881.855/0001-71;
- (4) Associação Mantenedora do Flex Viracorp (ASSOC BRESKO FLEX) – CNPJ nº 26.524.263/0001-93;
- (5) Atri Comercial Ltda. (ATRI) – CNPJ nº 46.101.424/0001-43;
- (6) Autometal Minas Cromação, Pintura e Injeção de Plásticos Ltda. (AUTOMETAL MG) – CNPJ nº 02.232.278/0001-10;
- (7) Condomínio Edifícios Birmann 11 e 12 (B11&12) – CNPJ nº 02.533.395/0001-13;
- (8) Bauminas Química N/Ne Ltda. (BAUMINAS QUIM NNE) – CNPJ nº 23.647.365/0001-08;
- (9) Bauminas Química Ltda. (BAUMINAS QUIMICA) – CNPJ nº 19.525.278/0001-00;
- (10) Brumazi Equipamentos Industriais Ltda. (BRUMAZI) – CNPJ nº 60.136.249/0001-50;
- (11) Centroaço Indústria e Comércio de Aço Ltda. (CENTROACO) – CNPJ nº 12.027.138/0001-63;
- (12) Cerâmica Rex Ltda. (CERAMICA REX) – CNPJ: 29.549.276/0001-05;
- (13) Ciber Equipamentos Rodoviários Ltda. (CIBER EQUIP ROD) – CNPJ nº 92.678.093/0001-26;
- (14) Cofco International Brasil S.A. (COFCO MARCELANDIA) – CNPJ nº 06.315.338/0171-94;
- (15) Provider Indústria e Comércio S/A (COLEP LOUVEIRA) – CNPJ nº 02.138.483/0001-10;
- (16) Condomínio Log Londrina (COND LOG LONDRINA) – CNPJ nº 28.039.103/0001-84;
- (17) Condomínio do Perim Center (CONDOMINIO PERIM) – CNPJ nº 16.572.164/0001-23;
- (18) Coopercitrus Cooperativa de Produtores Rurais (COOPERCITRUS) – CNPJ nº 45.236.791/0001-91;

- (19) Cooperativa Agroindustrial Paragominense - Coopernorte (COOPERNORTE AGRO) – CNPJ nº 14.718.125/0001-66;
- (20) Cooperativa Triticola de Espumoso Ltda. (COTRIEL) – CNPJ nº 89.677.595/0001-28;
- (21) D Burger Comércio de Alimentos Ltda. (D BURGER) – CNPJ nº 28.835.723/0001-20;
- (22) Daido Indústria de Correntes da Amazônia Ltda. (DAIDO INDUSTRIA) – CNPJ nº 08.996.956/0001-05;
- (23) Condominium Millennium Office Park (EDIFICIO MILLENNIUM) – CNPJ nº 04.950.548/0001-53;
- (24) Edifício New Century (EDIFICIO NEW CENTURY) – CNPJ nº 05.737.391/0001-45;
- (25) Emfol Empresa de Mineração Formosa Ltda. (EMFOL MINERACAO FORMOSA) – CNPJ nº 00.803.791/0001-98;
- (26) Alves Braga Administração de Imóveis Próprios Ltda. (GRAAL SAO CARLOS) – CNPJ nº 13.204.210/0001-43;
- (27) Grupal Avícola Ltda. (GRUPAL) – CNPJ nº 25.708.280/0001-18;
- (28) Companhia Hemmer Indústria e Comércio (HEMMER) – CNPJ nº 82.641.986/0001-43;
- (29) Indelbrom do Brasil Indústria Eletrônica de Brocas P/Mineração S/A (INDELBROM) – CNPJ nº 29.791.738/0001-04;
- (30) Industrial Guaranesia Ltda. (INDUSTRIAL GUARANESIA) – CNPJ nº 05.827.716/0001-80;
- (31) Itupeva - Hotéis, Convenções e Eventos Ltda. (ITUPEVA HOTEIS) – CNPJ nº 05.509.761/0001-97;
- (32) Gadkin Alimentos S.A. (KICALDO NE) – CNPJ nº 05.456.604/0001-60;
- (33) Lacerda Indústria e Comércio de Fundidos Ltda. (LACERDA FUNDIDOS) – CNPJ nº 07.001.970/0001-50;
- (34) Leifil Móveis Ltda. (LEIFER) – CNPJ nº 05.690.271/0001-30;
- (35) Mega Brasil Ind e Com de Equipamentos Industriais Ltda. (MEGA BRASIL) – CNPJ nº 01.553.804/0001-80;
- (36) Mimaplas-Indústria de Plásticos Ltda. (MIMAPLAS) – CNPJ nº 08.719.943/0001-80;
- (37) Mineradora Americal Ltda. (MINERADORA AMERICAL) – CNPJ nº 04.317.119/0001-43;
- (38) Minerpav Mineradora Leverger Ltda. (MINERPAV MINERADORA) – CNPJ nº 16.786.280/0001-45;
- (39) Mm da Amazônia Indústria e Comércio de Plásticos Ltda. (MM DA AMAZONIA) – CNPJ nº 21.338.912/0001-48;
- (40) Mould Indústria de Matrizes Ltda. (MOULD MATRIZES) – CNPJ nº 00.892.462/0001-60;
- (41) Nature Amazon Indústria, Comércio e Exportação Ltda. (NATURE AMAZON) – CNPJ nº 14.686.584/0001-05;
- (42) Newtech Indústria e Comércio de Plásticos Ltda. (NEWTECH) – CNPJ nº 14.402.514/0001-88;
- (43) National Oilwell Varco do Brasil Ltda. (NOV DO BRASIL) – CNPJ nº 02.650.425/0001-71;
- (44) Packduque Indústria de Plásticos Ltda. (PACKDUQUE) – CNPJ nº 04.214.651/0001-35;
- (45) Condomínio Patos Shopping (PATOSSHOPPING) – CNPJ nº 33.739.192/0001-01;
- (46) Comercial Agrícola Anhumai Ltda. (PODIUM ALIMENTOS) – CNPJ nº 82.050.170/0004-98;
- (47) Polimetri Indústria Metalúrgica Ltda. (POLIMETRI) – CNPJ nº 50.188.150/0001-49;
- (48) Portifor Pedras do Brasil Ltda. (PORTIFOR PEDRAS) – CNPJ nº 03.811.810/0001-16;
- (49) Pp Print Embalagens S/A (PP PRINT) – CNPJ nº 06.957.002/0001-50;
- (50) Quinelato Indústria e Comércio Ltda. (QUINELATO) – CNPJ nº 72.026.024/0001-20;
- (51) Auto Posto Gigante do Oeste Ltda. (REDE OESTE) – CNPJ nº 21.543.344/0001-17;
- (52) Nair Bezerra Guimarães (REPLABOR) – CNPJ nº 65.741.514/0001-43;
- (53) Santa Rita Cristais Temperados Ltda. (SANTA RITA CRISTAIS) – CNPJ nº 01.711.036/0001-46;
- (54) Sociedade de Ensino Superior Piauiense Ltda. (SES PIAUIENSE MATRIZ) – CNPJ nº 03.190.773/0001-76;
- (55) Sociedade de Educação Nossa Senhora do Patrocínio Ltda. (SOC DE EDUCACAO CEUNSP) – CNPJ nº 45.466.752/0001-80;

(56) Sono Brasil Indústria, Comércio, Importação e Exportação Ltda. (SONO BRASIL) – CNPJ nº 24.120.831/0001-65;

(57) Steplast Indústria e Comércio de Plásticos Ltda. (STEKPLAST) – CNPJ nº 96.628.748/0001-02;

(58) Sulamericana Confecções Eireli (SULAMERICANA CONFECCOES) – CNPJ nº 13.225.302/0001-00;

(59) Superior Industries do Brasil Ltda. (SUPERIOR IND) – CNPJ 45.561.404/0001-92;

(60) Supermercado Trialba Ltda. (SUPERMERCADO TRIALBA) – CNPJ nº 07.128.576/0001-88;

(61) Indústria Têxtil Tatuí Eireli (TEXTILTATUI) – CNPJ nº 12.581.116/0001-40;

(62) Thermoal Indústria de Válvulas Ltda. (THERMOVAL) – CNPJ nº 57.633.414/0001-75;

(63) Torres Eólicas do Brasil Ltda. (TORREBRAS) – CNPJ nº 13.649.848/0001-98;

(64) Terminais Portuários da Ponta do Felix S/A (TPPF TERMINAIS PORTUARIOS) – CNPJ nº 85.041.333/0001-11;

(65) Transportes e Armazenagem Zilli Ltda. (TRANSZILLI HIBISCO) – CNPJ nº 81.804.684/0010-77;

(66) Têxtil Três Ellos Ltda. (TRÊS ELLOS) – CNPJ nº 51.054.153/0001-52;

(67) Trevo Empreendimentos e Participações de Bens Ltda. (TREVO EMPREENDIMENTOS) – CNPJ nº 18.571.385/0001-02;

(68) Unimed Salto/Itu - Cooperativa Médica (UNIMED SALTO ITU) – CNPJ nº 58.837.188/0001-07;

(69) Vidroeste Indústria e Comércio de Vidros Temperados Ltda. (VIDROESTE) – CNPJ nº 04.927.071/0001-95;

(70) Vopak Brasil S.A. (VOPAK SE) – CNPJ nº 44.167.450/0001-49;

(71) Zebu Carnes Supermercados Ltda. (ZEBU CARNES) – CNPJ nº 03.214.362/0001-73;

(72) Alliance Maranhão Ind e Com Ltda. (ALLIANCE MARANHAO) – CNPJ nº 31.367.633/0001-66;

(73) Associação Faria Lima 4440 (FL4440) – CNPJ nº 20.531.952/0001-49;

(74) Lorenpet Indústria e Comércio de Plásticos Ltda. (LORENPET PLASTICOS RJ) – CNPJ nº 00.455.985/0001-40;

(75) Sudoeste Têxtil da Bahia Ltda. (SUDOESTE TEXTIL BA) – CNPJ nº 42.066.811/0001-35;

(76) Eol Potiguar B33 Spe S.A. (EOL POTIGUAR B33) – CNPJ nº 34.327.417/0001-85;

(77) Gameleira Geradora de Energia Renovável S.A. (GAMELEIRA GERADORA) – CNPJ nº 38.013.764/0001-94;

(78) Goiás Geradora de Energia Renovável S.A. (GOIAS GERADORA) – CNPJ nº 26.355.027/0001-90;

(79) Eólica Sdb B S.A. (SERRA BABILONIA B) – CNPJ nº 29.527.877/0001-17;

(80) Eólica Sdb D S.A. (SERRA BABILONIA D) – CNPJ nº 30.062.725/0001-75;

(81) DL Geração e Comercialização de Energia Ltda. (DL ENERGIA) – CNPJ nº 39.729.952/0001-86;

(82) Notaro Alimentos Ltda. (NOTARO ENERGIA) – CNPJ nº 01.682.695/0022-26;

(83) Promis Energia S.A. (PROMIS) – CNPJ nº 23.017.173/0001-18; sendo as empresas citadas em “1” a “71”, na categoria de comercialização, classe dos consumidores especiais; em “72” a “75”, na categoria de comercialização, classe dos consumidores livres; em “76” a “80”, na categoria de geração, classe dos produtores independentes; e em “81” a “83”, na categoria de comercialização, classe dos comercializadores. A adesão e a operacionalização das empresas citadas acima, como agentes da CCEE, dar-se-ão desde 1º de março de 2021. Por fim, os conselheiros analisaram a solicitação da empresa Eol Potiguar B31 SPE S.A. (EOL POTIGUAR B31), cuja adesão foi aprovada na 1183ª Reunião Conselho de Administração, enviada por meio do chamado nº 456008, de 17.03.2021, **e decidiram, por unanimidade**, aprovar a solicitação da empresa para antecipar a data de operacionalização de sua adesão de abril para março de 2021, tendo em vista a publicação, em 16.03.2021, do Despacho ANEEL nº 716/2021, que libera o início da operação em teste das unidades geradoras. (Deliberação 0191 CAD 1185ª)



Por não haver mais nada a tratar, o Presidente agradeceu a presença de todos, e encerrou os trabalhos, razão pela qual a presente ata foi aprovada e assinada pelos conselheiros presentes.

São Paulo, 22 de março de 2021.

Rui Guilherme Altieri Silva

Marco Antonio de Paiva Delgado

Roseane de Albuquerque Santos

CAPÍTULO VI
RESPONSABILIDADE

Art. 21. É obrigação do(a) condutor(a) do veículo oficial:

I - preencher o Controle de Circulação de Viatura (Anexo I);

II - relatar a autoridade competente, imediatamente, qualquer dano causado ao veículo oficial ou a terceiros, durante a condução do veículo;

III - observar a legislação vigente e os procedimentos definidos nesta Instrução Normativa.

Parágrafo único. Havendo o descumprimento das obrigações acima referidas:

I - será apurada sua responsabilidade funcional, se o condutor(a) for servidor(a), ou estiver exercendo funções de agente público, ainda que transitoriamente, por eleição, nomeação, designação, contratação ou qualquer outra forma de investidura ou vínculo, mandato, cargo, emprego ou função na Funai.

II - ocorrerá a notificação, no caso do condutor ser prestador de serviço de fornecedor contratado para a prestação de serviços de transporte em veículos oficiais desta Fundação, podendo sofrer as sanções contratuais previstas no ajuste, bem como aquelas decorrentes da aplicação da Lei Geral de Licitações e Contratos Administrativos, Lei nº 8.666/1993.

Art. 22. O dano causado ao patrimônio público será passível de apuração de responsabilidade, seja por Termo Circunstanciado Administrativo, em caso de dano inferior a R\$ 8.000,00 (oito mil reais), ou por meio de Sindicância ou Processo Administrativo Disciplinar, nos demais casos, garantindo-se, sempre, o contraditório e a ampla defesa.

§1º No caso de apuração de responsabilidade prevista no item I do parágrafo único do artigo 21, serão aplicáveis as disposições contidas na Lei nº 8.112/1990 e na Lei nº 9.784/1999, bem como, no que couber, na Orientação Normativa SGP/MPOG nº 05/2013.

2º No caso de apuração de responsabilidade da empresa contratada para a prestação de serviços de transporte (motorista), por ato praticado por seus funcionários, devem ser aplicadas as disposições definidas no contrato administrativo, na Lei nº 8.666/93 e na Lei nº 9.784/99, observando-se, sempre, a garantia do contraditório e da ampla defesa.

§3º Buscar-se-á ressarcir o erário do dano sofrido independente da abertura de processos disciplinares ou aplicação de penalidades.

§4º O ressarcimento espontâneo do dano ao erário, por quem deu causa, poderá minimizar ou extinguir as penalidades previstas neste capítulo.

CAPÍTULO VII
MULTAS

Art. 23. As multas resultantes de delitos ou infrações de trânsito cometidas durante a condução do veículo oficial serão de responsabilidade do(a) condutor(a) do veículo, conforme conste do Controle de Circulação de Viaturas (Anexo I) e do Termo de Responsabilidade para a Utilização de Veículo Oficial, (Anexo II).

Parágrafo único. No caso de contratado para a prestação de serviços de transporte, as multas resultantes de delitos ou infrações de trânsito cometidas por seus(as) funcionários(as) durante a condução do veículo oficial serão de sua exclusiva responsabilidade, conforme os termos do contrato administrativo e da legislação aplicável.

Art. 24. Em casos de existência de mais de um condutor responsável, o fato deverá ser apurado por meio dos controles estabelecidos ou pelo noticiado em relatório.

Art. 25. Caso haja pagamento espontâneo pelo servidor ou pelo fornecedor contratado, e inexistindo outro fato que deva ser averiguado, não será necessária a abertura de processo de apuração de responsabilidade.

CAPÍTULO VIII
MANUTENÇÃO PREVENTIVA

Art. 26. A manutenção preventiva tem a finalidade de manter a frota veicular da Fundação em perfeitas condições de funcionamento e disponível para o atendimento aos usuários de forma segura, bem como reduzir os custos com manutenção corretiva, devendo ocorrer nos seguintes casos:

I - viagem a serviço, respeitada a periodicidade adequada, o veículo deverá ser submetido a uma revisão, para verificar o sistema elétrico; tais como setas e faróis, freios, sistema de limpador de pára-brisa, óleo do motor, câmbio, filtros, correia e outros componentes necessários para uma maior segurança durante o percurso da viagem;

II - após retorno da viagem, o veículo poderá ser encaminhado à oficina para nova revisão onde serão verificados o estado das peças e acessórios afim de permanecer em perfeita condição de uso;

III - os fluídos deverão ser trocados sempre que atingirem a quilometragem necessária ou o prazo de validade.

§ 1º A periodicidade adequada para revisão do veículo deve ser avaliada considerando a quilometragem, o tempo da última revisão e o estado de conservação do veículo.

§ 2º Os veículos, deverão passar por revisão, no mínimo, uma vez ao ano.

CAPÍTULO IX
MANUTENÇÃO CORRETIVA

Art. 27. A manutenção corretiva, tem por finalidade sanar os problemas, apresentados após as manutenções preventivas obedecendo aos seguintes procedimentos:

I - o(a) condutor(a) do veículo deverá informar os problemas detectados por meio de relatório;

II - a unidade competente deverá abrir Ordem de Serviço, com a descrição exata do problema indicado pelo(a) condutor(a) do veículo, para fins de emissão de Orçamento pela oficina contratada ou credenciada.

III - de posse do Orçamento, a unidade competente deverá verificar se os preços estão de acordo com os praticados no mercado para, posteriormente, autorizar a oficina contratada ou credenciada a executar os serviços e a reposição das peças necessárias;

IV - a unidade competente solicitará a devolução das peças e/ou acessórios substituídos, dentro da embalagem da peça aplicada no veículo, bem como o termo de garantia dos serviços, das peças e/ou acessórios.

Parágrafo único. As peças e/ou acessórios substituídos poderão ser descartados após uma semana da data de devolução, após anexação e imagens na pasta de documentação do veículo juntamente com a cópia da Ordem de Serviço e do documento que comprove a realização da manutenção.

CAPÍTULO X
ACIDENTES

Art. 28. Nos casos de acidente, o(a) condutor(a) do veículo, deverá comunicar à autoridade policial local, para elaboração de laudo pericial e do registro de ocorrência, bem como à unidade competente, para as providências imediatas de transporte e guincho, caso necessário.

Parágrafo único. Em razão das circunstâncias, na impossibilidade de o(a) condutor(a) proceder na forma do caput, a unidade competente tomará as medidas cabíveis.

Art. 29. O(a) condutor(a) do veículo deverá emitir relatório à chefia imediata, no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir do retorno às suas atividades, contendo:

I - descrição detalhada do acidente, com o dia e a hora do ocorrido, qualificação própria e das testemunhas;

II - cópia da autorização de utilização do veículo, conforme artigos 8º e 9º desta Instrução Normativa;

III - cópias do laudo e do boletim de ocorrência;

IV - fotos do local do acidente e do veículo, caso possível.

§1º Quando o acidente ocorrer em viagem a serviço, o condutor deverá apresentar, além dos documentos previstos no artigo 29 desta Instrução Normativa, cópia da Instrução Técnica Executiva - ITE para realizar a viagem e cópia da Ordem de Serviço autorizando o servidor dirigir veículo oficial.

§2º Quando tratar-se de servidor na função de motorista este deverá apresentar, além dos documentos previstos no artigo 29 desta Instrução Normativa, cópia de Instrução Técnica Executiva para realizar a viagem.

§3º Os(as) empregados(as) condutores(as) de fornecedor de serviço de transporte deverão apresentar, além dos documentos previstos no artigo 29 desta Instrução Normativa, cópia de Ordem de Serviço expedida pela empresa contratada.

Art. 30. O veículo danificado deverá ser encaminhado à unidade da Funai mais próxima para a devida guarda.

CAPÍTULO XI
REPARO

Art. 31. Havendo a danificação ou a deterioração do veículo oficial causado por acidente ou pelo desgaste natural do bem, a autoridade competente deverá verificar a viabilidade do conserto do veículo, considerando o disposto no artigo 6º desta Instrução Normativa.

- entende-se que não será viável o conserto do veículo oficial quando o valor do reparo for superior a cinquenta por cento do valor venal do bem, e nas demais hipóteses previstas na legislação.

II - a realização do reparo prescinde da apuração de responsabilidade pelo dano causado ao veículo a fim de evitar o prejuízo à frota veicular da Funai pela demora na viabilização do uso do bem.

III - o valor despendido no reparo do veículo será de responsabilidade daquele que tiver dado causa ao dano ou à deterioração, observando-se, neste caso, o disposto no artigo 19 desta Instrução Normativa.

Parágrafo único. Em caso de existência de contrato de manutenção corretiva e evidente viabilidade de reparo, deverá ser realizado 3 (três) orçamentos, enviando o veículo para a empresa que cotou menor valor ou negociar com a oficina contratada ou credenciada a cobertura do valor cotado, para que possa realizar o reparo dentro do contrato existente.

Art. 32. Caso seja verificada a inviabilidade do reparo nos termos da Lei Licitações, a autoridade competente deverá, sem prejuízo da apuração da responsabilidade, iniciar os procedimentos de alienação do bem, na forma da legislação.

Parágrafo único. A alienação do bem poderá não ser efetuada, caso o responsável pelo dano causado ao veículo oficial realize os reparos necessários do bem em 30 (trinta) dias.

CAPÍTULO XII
DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 33. Acompanham esta Instrução Normativa os seguintes anexos:

ANEXO I - Controle de Circulação de Viatura;

ANEXO II - Termo de Responsabilidade para Utilização de Veículo Oficial;

ANEXO III - Ficha Cadastro de Veículos Oficiais;

ANEXO IV - Mapa de Controle do Desempenho e Manutenção do Veículo

Oficial;

ANEXO V - Termo de Vistoria;

ANEXO VI - Ordem de Serviço de Manutenção;

ANEXO VII - Modelo de Instrução Técnica Executiva.

ANEXO VIII - Requisição de Veículos

Art. 34. Os casos omissos dessa Instrução Normativa serão avaliados pela Diretora de Administração e Gestão - DAGES.

Art. 35. Fica revogada a Portaria nº 1.099/PRES, de 17 de agosto de 2004.

Art. 36. Essa Instrução Normativa entra em vigor em 01 de março de 2021.

MARCELO AUGUSTO XAVIER DA SILVA

Ministério de Minas e Energia

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO
ENERGÉTICO

PORTARIA Nº 533, DE 9 DE FEVEREIRO DE 2021

O SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ENERGÉTICO DO MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA, no uso da competência que lhe foi delegada pelo art. 1º, inciso I, da Portaria MME nº 281, de 29 de junho de 2016, tendo em vista o disposto no art. 6º do Decreto nº 6.144, de 3 de julho de 2007, e no art. 4º da Portaria MME nº 318, de 1º de agosto de 2018, resolve:

Processo nº 48500.006236/2020-05. Interessada: Ventos de São Ricardo 06 Energias Renováveis S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 37.002.814/0001-75. Objeto: Aprovar o enquadramento no Regime Especial de Incentivos para o Desenvolvimento da Infraestrutura - REIDI do projeto de geração de energia elétrica da Central Geradora Eólica denominada Ventos de São Ricardo 06, cadastrada com o Código Único do Empreendimento de Geração - CEG: EOL.CV.RN.049175-6.01, objeto da Resolução Autorizativa ANEEL nº 9.479, de 24 de novembro de 2020, de titularidade da Interessada. A íntegra desta Portaria consta nos autos e encontra-se disponível no endereço eletrônico <http://www.mme.gov.br/web/guest/reidi-repenece>.

PAULO CESAR MAGALHÃES DOMINGUES

PORTARIA Nº 534, DE 9 DE FEVEREIRO DE 2021

O SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ENERGÉTICO DO MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA, no uso da competência que lhe foi delegada pelo art. 1º, inciso I, da Portaria MME nº 281, de 29 de junho de 2016, tendo em vista o disposto no art. 6º do Decreto nº 6.144, de 3 de julho de 2007, e no art. 4º da Portaria MME nº 318, de 1º de agosto de 2018, resolve:

Processo nº 48500.006235/2020-52. Interessada: Ventos de São Ricardo 05 Energias Renováveis S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 37.002.817/0001-09. Objeto: Aprovar o enquadramento no Regime Especial de Incentivos para o Desenvolvimento da Infraestrutura - REIDI do projeto de geração de energia elétrica da Central Geradora Eólica denominada Ventos de São Ricardo 05, cadastrada com o Código Único do Empreendimento de Geração - CEG: EOL.CV.RN.049174-8.01, objeto da Resolução Autorizativa ANEEL nº 9.478, de 24 de novembro de 2020, de titularidade da Interessada. A íntegra desta Portaria consta nos autos e encontra-se disponível no endereço eletrônico <http://www.mme.gov.br/web/guest/reidi-repenece>.

PAULO CESAR MAGALHÃES DOMINGUES

PORTARIA Nº 535, DE 9 DE FEVEREIRO DE 2021

O SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ENERGÉTICO DO MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA, no uso da competência que lhe foi delegada pelo art. 1º, inciso I, da Portaria MME nº 281, de 29 de junho de 2016, tendo em vista o disposto no art. 6º do Decreto nº 6.144, de 3 de julho de 2007, e no art. 4º da Portaria MME nº 318, de 1º de agosto de 2018, resolve:

Processo nº 48500.006238/2020-96. Interessada: Ventos de São Ricardo 08 Energias Renováveis S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 37.002.806/0001-29. Objeto: Aprovar o enquadramento no Regime Especial de Incentivos para o Desenvolvimento da Infraestrutura - REIDI do projeto de geração de energia elétrica da Central Geradora Eólica denominada Ventos de São Ricardo 08, cadastrada com o Código Único do Empreendimento de Geração - CEG: EOL.CV.RN.049177-2.01, objeto da Resolução Autorizativa ANEEL nº 9.481, de 24 de novembro de 2020, de titularidade da Interessada. A íntegra desta Portaria consta nos autos e encontra-se disponível no endereço eletrônico <http://www.mme.gov.br/web/guest/reidi-repenece>.

PAULO CESAR MAGALHÃES DOMINGUES



PORTARIA Nº 536, DE 9 DE FEVEREIRO DE 2021

O SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ENERGÉTICO DO MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA, no uso da competência que lhe foi delegada pelo art. 1º, inciso I, da Portaria MME nº 281, de 29 de junho de 2016, tendo em vista o disposto no art. 6º do Decreto nº 6.144, de 3 de julho de 2007, e no art. 4º da Portaria MME nº 318, de 1º de agosto de 2018, resolve:

Processo nº 48500.006237/2020-41. Interessada: Ventos de São Ricardo 07 Energias Renováveis S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 37.002.811/0001-31. Objeto: Aprovar o enquadramento no Regime Especial de Incentivos para o Desenvolvimento da Infraestrutura - REIDI do projeto de geração de energia elétrica da Central Geradora Eólica denominada Ventos de São Ricardo 07, cadastrada com o Código Único do Empreendimento de Geração - CEG: EOL.CV.RN.049176-4.01, objeto da Resolução Autorizativa ANEEL nº 9.480, de 24 de novembro de 2020, de titularidade da Interessada. A íntegra desta Portaria consta nos autos e encontra-se disponível no endereço eletrônico <http://www.mme.gov.br/web/guest/reidi-repenece>.

PAULO CESAR MAGALHÃES DOMINGUES

PORTARIA Nº 537, DE 9 DE FEVEREIRO DE 2021

O SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ENERGÉTICO DO MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA, no uso da competência que lhe foi delegada pelo art. 1º, inciso I, da Portaria MME nº 281, de 29 de junho de 2016, tendo em vista o disposto no art. 6º do Decreto nº 6.144, de 3 de julho de 2007, e no art. 4º da Portaria MME nº 318, de 1º de agosto de 2018, resolve:

Processo nº 48500.006237/2020-31. Interessada: Ventos de São Ricardo 09 Energias Renováveis S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 37.002.802/0001-40. Objeto: Aprovar o enquadramento no Regime Especial de Incentivos para o Desenvolvimento da Infraestrutura - REIDI do projeto de geração de energia elétrica da Central Geradora Eólica denominada Ventos de São Ricardo 09, cadastrada com o Código Único do Empreendimento de Geração - CEG: EOL.CV.RN.049178-0.01, objeto da Resolução Autorizativa ANEEL nº 9.482, de 24 de novembro de 2020, de titularidade da Interessada. A íntegra desta Portaria consta nos autos e encontra-se disponível no endereço eletrônico <http://www.mme.gov.br/web/guest/reidi-repenece>.

PAULO CESAR MAGALHÃES DOMINGUES

PORTARIA Nº 538, DE 9 DE FEVEREIRO DE 2021

O SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ENERGÉTICO DO MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA, no uso da competência que lhe foi delegada pelo art. 1º, inciso II, da Portaria MME nº 281, de 29 de junho de 2016, tendo em vista o disposto nos arts. 2º, § 2º e 4º, § 1º, do Decreto nº 5.163, de 30 de julho de 2004, na Portaria MME nº 463, de 3 de dezembro de 2009, e o que consta no Processo nº 48360.000257/2020-51, resolve:

Art. 1º Definir em 16,71 MW médios o montante de garantia física de energia da Pequena Central Hidrelétrica denominada PCH Paranatinga II, cadastrada sob o Código Único de Empreendimentos de Geração (CEG) PCH.PH.MT.028832-2.01, com potência instalada de 29,020 MW, de titularidade da empresa Paranatinga Energia S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 05.132.872/0001-27, localizada no Rio Culuene, no município de Campinasópolis, estado de Mato Grosso.

§ 1º O montante de garantia física de energia da PCH Paranatinga II refere-se ao Ponto de Conexão da Usina.

§ 2º Para efeitos de comercialização de energia elétrica, as perdas elétricas do Ponto de Conexão até o Centro de Gravidade do referido Submercado deverão ser abatidas do montante de garantia física de energia definido nesta Portaria, observando as Regras de Comercialização de Energia Elétrica vigentes.

Art. 2º Para todos os efeitos, o montante de garantia física de energia da PCH Paranatinga II poderá ser revisado com base na legislação vigente.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CESAR MAGALHÃES DOMINGUES
Secretário de Planejamento e Desenvolvimento Energético

AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA
SUPERINTENDÊNCIA DE CONCESSÕES E AUTORIZAÇÕES
DE GERAÇÃO

DESPACHO Nº 143, DE 22 DE JANEIRO DE 2021

Processo nº: 48500.005948/2020-07. Interessado: Notaro Alimentos Ltda. Decisão: autorizar a Notaro Alimentos Ltda., inscrita no CNPJ/MF sob nº 01.682.695/0001-00, a atuar como Agente Comercializador de Energia Elétrica no âmbito da CCEE; informar que a atividade poderá ser exercida por meio de sua filial, CNPJ/MF sob nº 01.682.695/0022-26. A íntegra deste Despacho consta dos autos e encontra-se disponível em www.aneel.gov.br/biblioteca.

RENATO MARQUES BATISTA
Superintendente Adjunto

DESPACHO Nº 281, DE 9 DE FEVEREIRO DE 2021

Processo nº 48500.000142/2021-03. Interessado: Olympe Comercializadora de Energia Ltda. Decisão: Autorizar a Olympe Comercializadora de Energia Ltda., inscrita no CNPJ/MF sob nº 32.168.500/0001-23, a atuar como Agente Comercializador de Energia Elétrica no âmbito da CCEE. A íntegra deste despacho consta dos autos e estará disponível em www.aneel.gov.br/biblioteca.

CARLOS EDUARDO CABRAL CARVALHO
Superintendente

DESPACHO Nº 327, DE 8 DE FEVEREIRO DE 2021

Processos nºs: listados no anexo I. Interessado: Energia Capital - Assessoria, Investimentos e Corretagem de Seguros Ltda. Decisão: Registrar o Recebimento do Requerimento de Outorga - DRO das Centrais Geradoras Fotovoltaicas - UFVs relacionadas no anexo I deste Despacho, localizadas no município de Bom Jesus da Lapa, estado da Bahia. A íntegra deste Despacho e seu Anexo constam dos autos e estarão disponíveis em www.aneel.gov.br/biblioteca.

CARLOS EDUARDO CABRAL CARVALHO
Superintendente

DESPACHO Nº 340, DE 9 DE FEVEREIRO DE 2021

Processos nºs: listados no anexo I. Interessado: Voltalia Energia do Brasil Ltda. Decisão: Revogar, a pedido, os Despachos de Registro de Requerimento de Outorga - DRO das Centrais Geradoras Fotovoltaicas - UFVs relacionadas no anexo I deste Despacho, localizadas no município de Canápolis, estado de Minas Gerais. A íntegra deste Despacho consta dos autos e estará disponível em www.aneel.gov.br/biblioteca.

CARLOS EDUARDO CABRAL CARVALHO
Superintendente

DESPACHOS DE 9 DE FEVEREIRO DE 2021

Nº 345. Processo nº: 48500.004482/2020-14. Interessado: Enel Green Power São Micael 01 S.A. Decisão: Registrar o Recebimento do Requerimento de Outorga - DRO da Central Geradora Fotovoltaica - UFV São Micael 01, cadastrada sob o Código Único de Empreendimentos de Geração - CEG nº UFV.RS.PI.050509-9.01, com 50.000 kW de Potência Instalada, localizada no município de São Gonçalo de Gurguéia, estado do Piauí, em favor da empresa Enel Green Power São Micael 01 S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 33.106.496/0001-31.

Nº 346. Processo nº: 48500.004483/2020-69. Interessado: Enel Green Power São Micael 02 S.A. Decisão: Registrar o Recebimento do Requerimento de Outorga - DRO da Central Geradora Fotovoltaica - UFV São Micael 02, cadastrada sob o Código Único de Empreendimentos de Geração - CEG nº UFV.RS.PI.050510-2.01, com 50.000 kW de Potência Instalada, localizada no município de São Gonçalo de Gurguéia, estado do Piauí, em favor da empresa Enel Green Power São Micael 02 S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 33.337.936/0001-61.

Nº 347. Processo nº: 48500.004484/2020-11. Interessado: Enel Green Power São Micael 03 S.A. Decisão: Registrar o Recebimento do Requerimento de Outorga - DRO da Central Geradora Fotovoltaica - UFV São Micael 03, cadastrada sob o Código Único de Empreendimentos de Geração - CEG nº UFV.RS.PI.050511-0.01, com 50.000 kW de Potência Instalada, localizada no município de São Gonçalo de Gurguéia, estado do Piauí, em favor da empresa Enel Green Power São Micael 03 S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 33.106.525/0001-65.

Nº 348. Processo nº: 48500.004485/2020-58. Interessado: Enel Green Power São Micael 04 S.A. Decisão: Registrar o Recebimento do Requerimento de Outorga - DRO da Central Geradora Fotovoltaica - UFV São Micael 04, cadastrada sob o Código Único de Empreendimentos de Geração - CEG nº UFV.RS.PI.050512-9.01, com 50.000 kW de Potência Instalada, localizada no município de São Gonçalo de Gurguéia, estado do Piauí, em favor da empresa Enel Green Power São Micael 04 S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 31.752.297/0001-75.

Nº 349. Processo nº: 48500.004486/2020-01. Interessado: Enel Green Power São Micael 05 S.A. Decisão: Registrar o Recebimento do Requerimento de Outorga - DRO da Central Geradora Fotovoltaica - UFV São Micael 05, cadastrada sob o Código Único de Empreendimentos de Geração - CEG nº UFV.RS.PI.050513-7.01, com 50.000 kW de Potência Instalada, localizada no município de São Gonçalo de Gurguéia, estado do Piauí, em favor da empresa Enel Green Power São Micael 05 S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 36.017.266/0001-94.

A íntegra destes despachos consta dos autos e estará disponível em www.aneel.gov.br/biblioteca.

CARLOS EDUARDO CABRAL CARVALHO
Superintendente

DESPACHO Nº 354, DE 9 DE FEVEREIRO DE 2021

Processos nº 48500.000121/2012-99, 48500.000123/2012-88 e 48500.000122/2012-33. Interessada: Pro Bioenergia Empreendimentos S.A. Decisão: registrar a alteração da razão social da Green Mix VII Empreendimentos S.A. para Pro Bioenergia Empreendimentos S.A., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.526.360/0001-70. A íntegra deste despacho consta dos autos e estará disponível em www.aneel.gov.br/biblioteca.

CARLOS EDUARDO CABRAL CARVALHO
Superintendente

DESPACHO Nº 357, DE 9 DE FEVEREIRO DE 2021

Processo nº: 48500.005761/2020-03. Interessado: Ampéria Comercializadora de Energia S.A. Decisão: (i) Registrar o Recebimento do Requerimento de Outorga - DRO da Central Geradora Fotovoltaica - UFV AMP BA, cadastrada sob o Código Único de Empreendimentos de Geração - CEG nº UFV.RS.BA.050518-8.01, com 182.161 kW de Potência Instalada, localizada no município de Sento Sé, estado da Bahia, em favor da empresa Ampéria Comercializadora de Energia S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 14.393.564/0001-46. A íntegra deste despacho consta dos autos e estará disponível em www.aneel.gov.br/biblioteca.

CARLOS EDUARDO CABRAL CARVALHO
Superintendente

DESPACHO Nº 359, DE 9 DE FEVEREIRO DE 2021

Processo nº: 48500.005277/2020-76. Interessado: Inpasa Agroindustrial S.A. Decisão: (i) Registrar o Recebimento do Requerimento de Outorga - DRO da Central Geradora Termelétrica - UTE Inpasa Dourados, cadastrada sob o Código Único de Empreendimentos de Geração - CEG nº UTE.FL.MS.050519-6.01, com 26.000 kW de Potência Instalada, localizada no município de Dourados, estado de Mato Grosso do Sul, em favor da empresa Inpasa Agroindustrial S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 29.316.596/0001-15. A íntegra deste despacho consta dos autos e estará disponível em www.aneel.gov.br/biblioteca.

CARLOS EDUARDO CABRAL CARVALHO
Superintendente

DESPACHO Nº 362, DE 9 DE FEVEREIRO DE 2021

Processo nº: 48500.005777/2020-16. Interessado: Ampéria Comercializadora de Energia S.A. Decisão: (i) Registrar o Recebimento do Requerimento de Outorga - DRO da Central Geradora Fotovoltaica - UFV AMP MG, cadastrada sob o Código Único de Empreendimentos de Geração - CEG nº UFV.RS.MG.050520-0.01, com 34.370 kW de Potência Instalada, localizada no município de Januária, estado de Minas Gerais em favor da empresa Ampéria Comercializadora de Energia S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 14.393.564/0001-46. A íntegra deste despacho consta dos autos e estará disponível em www.aneel.gov.br/biblioteca.

CARLOS EDUARDO CABRAL CARVALHO
Superintendente

DESPACHOS DE 10 DE FEVEREIRO DE 2021

Nº 363. Processos listados no anexo I. Interessado: Renova Energia S.A. Decisão: Indeferir a solicitação de DRO para as EOL Clarurus, Canopus, Caroa, Claraíba, Coco de Raposa, Morfeu, Paina, Paineira, Pequizeiro, Pereiro, Riacho de Santana, Sertão, Vega, Pau Copa e Santana.

Nº 364. Processos listados no anexo I. Interessado: Renova Energia S.A. Decisão: Indeferir a solicitação de DRO para as EOL Arpoti 01 a 15.

Nº 365. Processos listados no anexo I. Interessado: Renova Energia S.A. Decisão: Indeferir a solicitação de DRO para as EOL Barra 01 a 05, 07 a 14 e 16 a 18.

Nº 366. Processos listados no anexo I. Interessado: Renova Energia S.A. Decisão: Indeferir a solicitação de DRO para as EOL Belamadre 01 a 08.

Nº 367. Processos listados no anexo I. Interessado: Renova Energia S.A. Decisão: Indeferir a solicitação de DRO para as EOL Betânia 01 a 15.

Nº 368. Processos listados no anexo I. Interessado: Renova Energia S.A. Decisão: Indeferir a solicitação de DRO para as EOL Chapeçari 01 a 11.



Nº 369. Processos listados no anexo i. Interessado: Renova Energia S.A. Decisão: Indeferir a solicitação de DRO para as EOL Cordilheira dos Ventos 1 a 25.

Nº 370. Processos listados no anexo i. Interessado: Renova Energia S.A. Decisão: Indeferir a solicitação de DRO para as EOL Croaranga 01 a 09.

Nº 371. Processos listados no anexo i. Interessado: Renova Energia S.A. Decisão: Indeferir a solicitação de DRO para as EOL Mulato 2 a 13.

Nº 372. Processos listados no anexo i. Interessado: Renova Energia S.A. Decisão: Indeferir a solicitação de DRO para as EOL Santapape II 01 a 07 e Santapape IV 01 a 07.

Nº 373. Processos listados no anexo i. Interessado: Renova Energia S.A. Decisão: Indeferir a solicitação de DRO para as EOL Tupamama 01 a 13.

Nº 374. Processos listados no anexo i. Interessado: Renova Energia S.A. Decisão: Indeferir a solicitação de DRO para as UFV Caetité I a X.

A íntegra destes despachos e seu anexo constam dos autos e estarão disponíveis em www.aneel.gov.br/biblioteca.

CARLOS EDUARDO CABRAL CARVALHO
Superintendente

SUPERINTENDÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE GERAÇÃO

DESPACHO Nº 379, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE GERAÇÃO DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, no uso das atribuições conferidas pela Resolução Normativa ANEEL nº 583, de 22 de outubro de 2013, e considerando o que consta do Processo nº 48500.000646/2020-34, decide liberar a unidade geradora UG1, de 4.200 kW de capacidade instalada, da EOL Campo Largo XIV, Código Único de Empreendimentos de Geração - CEG EOL.CV.BA.034634-9.01, localizada no município de Sento Sé, estado da Bahia, de titularidade da empresa CLWP Eólica Parque XIV S.A., para início da operação em teste a partir de 11 de fevereiro de 2021.

GENTIL NOGUEIRA DE SÁ JÚNIOR

DESPACHO Nº 380, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE GERAÇÃO DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, no uso das atribuições conferidas pela Resolução Normativa ANEEL nº 583, de 22 de outubro de 2013, e considerando o que consta do Processo nº 48500.000558/2019-07, decide liberar a unidade geradora UG2, de 4.200 kW de capacidade instalada, da EOL Ventos de São Januário 10, Código Único de Empreendimentos de Geração - CEG EOL.CV.BA.033529-0.01, localizada no município de Campo Formoso, estado da Bahia, de titularidade da empresa Parque Eólico Ventos de São Januário 10 S.A., para início da operação em teste a partir de 11 de fevereiro de 2021.

GENTIL NOGUEIRA DE SÁ JÚNIOR

DESPACHO Nº 381, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE GERAÇÃO DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, no uso das atribuições conferidas pela Resolução Normativa ANEEL nº 583, de 22 de outubro de 2013, e considerando o que consta do Processo nº 48500.000554/2019-11, decide liberar as unidades geradoras UG1 e UG2 de 3.550 kW cada, totalizando 7.100,00 kW de capacidade instalada, da EOL Vila Maranhão I, Código Único de Empreendimentos de Geração - CEG EOL.CV.RN.038325-2.01, localizada no município de Serra do Mel, estado do Rio Grande do Norte, de titularidade da EOL Potiguar B141 SPE S.A., para início da operação comercial a partir de 11 de fevereiro de 2021.

GENTIL NOGUEIRA DE SÁ JÚNIOR

DESPACHO Nº 382, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE GERAÇÃO DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, no uso das atribuições conferidas pela Resolução ANEEL nº 583, de 22 de outubro de 2013, e considerando o que consta do Processo nº 48500.005082/2016-40, decide restaurar, a partir de 11 de fevereiro de 2021, a operação comercial da PCH Ilha da Luz, Código Único de Empreendimentos de Geração - CEG PCH.PH.ES.030265-1.01, localizada no município de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, de titularidade da BRK Ambiental - Cachoeiro de Itapemirim S. A.

GENTIL NOGUEIRA DE SÁ JÚNIOR

DESPACHO Nº 383, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE GERAÇÃO DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, no uso de suas atribuições regimentais, de acordo com a deliberação da Diretoria por meio do Despacho nº 117 de 19 de janeiro de 2021 e o que consta dos Processos nº 48500.002899/2018-28 e 48500.002900/2018-14, decide conhecer e no mérito arquivar os Termos de Intimação de Penalidade Editalícia (TIPEs) nº 001/2020-CEE/ARPE-SFG e nº 002/2020-CEE/ARPE-SFG referentes às UFV Brígida e Brígida 2, cadastradas sob o Código Único de Empreendimentos de Geração (CEG) UFV.RS.PE.034169-0.01 e UFV.RS.PE.034234-3.01, outorgadas às Empresas Brígida Solar SPE Ltda. e Brígida 2 Solar SPE Ltda.

GENTIL NOGUEIRA DE SÁ JÚNIOR

SUPERINTENDÊNCIA DE MEDIAÇÃO ADMINISTRATIVA, OUVIDORIA SETORIAL E PARTICIPAÇÃO PÚBLICA

DESPACHO Nº 355, DE 9 DE FEVEREIRO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE MEDIAÇÃO ADMINISTRATIVA, OUVIDORIA SETORIAL E PARTICIPAÇÃO PÚBLICA DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, no uso das suas competências, em conformidade com o disposto no inciso IV do art. 1º da Portaria nº 4.595, de 23 de maio de 2017, e com o constante no Processo nº 48500.005410/2020-94, decide: (i) por conhecer do requerimento interposto pelo consumidor Rogério Mendes Ferreira, unidade consumidora nº 6/1002259-8, entre outros, e, no mérito, extinguir e arquivar o Processo Administrativo nº 48500.005410/2020-94, após esaurido o prazo para interposição de recurso e na ausência de manifestação das partes, nos termos do previsto no art. 14, §1º, do Anexo, da Resolução Normativa nº 273, de 2007.

ANDRÉ RUELLI

DESPACHO Nº 358, DE 9 DE FEVEREIRO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE MEDIAÇÃO ADMINISTRATIVA, OUVIDORIA SETORIAL E PARTICIPAÇÃO PÚBLICA DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, no uso das suas competências, em conformidade com o disposto no inciso IV do art. 1º da Portaria nº 4.595, de 23 de maio de 2017, e com o constante no Processo nº 48500.004713/2020-90, decide: (i) extinguir e arquivar o Processo em referência, após esaurido o prazo para interposição de recurso e na ausência de manifestação das partes, nos termos do previsto no art. 14, §1º, do Anexo, da Resolução Normativa nº 273, de 2007; e (ii) determinar que esta decisão seja cumprida no prazo de 15 (quinze) dias após o seu trânsito em julgado.

ANDRÉ RUELLI

AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

DESPACHO
Relação nº 38/2021

Fase de Autorização de Pesquisa
Autoriza a emissão de Guia de Utilização(285)
850.731/2019-WRISTON DA CUNHA SANTOS-ITUPIRANGA/PA - Guia nº 12/2021-300.000 (Minério de Manganês); 100.000 (Minério de Ouro) e 100.000 (Minério de Cobre)Toneladas-Minério de Manganês; Minério de Ouro e Minério de Cobre- Duração da Guia:3 anos ano(s) a partir da data de expedição da Licença Ambiental

VICTOR HUGO FRONER BICCA
Diretor-Geral

SUPERINTENDÊNCIA DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS

DESPACHO
Relação nº 65/2021

Fase de Requerimento de Pesquisa
O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução nº 31/2020 e com fundamento no disposto no Decreto-Lei nº 227/1967 e na Lei 13.575/2017, outorga os seguintes Alvarás de Pesquisa, prazo 2 anos, vigência a partir dessa publicação:(322)
867/2021-871.356/2020-DOIS A ENGENHARIA E TECNOLOGIA LTDA-
867/2021-871.355/2020-DOIS A ENGENHARIA E TECNOLOGIA LTDA-
869/2021-871.366/2020-BRASPEDRAS COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO

EIRELI ME-

860/2021-871.246/2020-ITAPOROROCA BRITAS LTDA ME-
859/2021-871.240/2020-C&F MINERAÇÃO E LOCAÇÃO LTDA EPP-
848/2021-870.033/2020-GRANLUNZ MINERAÇÃO-
847/2021-870.020/2020-CERAMUS BAHIA S A PRODUTOS CERÂMICOS-
849/2021-870.034/2020-JACSON COSTA VEIGA-
866/2021-871.312/2020-BLUE SKY MINERAÇÃO LTDA EPP-
865/2021-871.311/2020-BLUE SKY MINERAÇÃO LTDA EPP-
864/2021-871.309/2020-ITAPOROROCA BRITAS LTDA ME-
863/2021-871.306/2020-MDF SERVICOS DE MINERACAO LTDA-
862/2021-871.298/2020-OTTOMAR MINERAÇÃO LTDA-
861/2021-871.292/2020-BLUE SKY MINERAÇÃO LTDA EPP-
846/2021-870.760/2017-UNI GEOLOGIA MINERAÇÃO INDÚSTRIA E COMÉRCIO

LTDA ME-

851/2021-870.042/2020-GORGE NEPOMUCENO DIAMANTINA-
850/2021-870.035/2020-CERAMUS BAHIA S A PRODUTOS CERÂMICOS-
852/2021-870.051/2020-JOSÉ CELITO BOTELHO-
857/2021-870.921/2020-WELTON DA CRUZ PENA-
858/2021-870.931/2020-ADRIANO SANTOS DE SANTANA ME-
854/2021-870.862/2020-CASSIA ALMEIDA SOUZA REIS MACEDO ME-
853/2021-870.860/2020-FMG MARMORES E GRANITOS EIRELI-
855/2021-870.916/2020-ABREU LEAO REPRESENTACAO LTDA-
856/2021-870.918/2020-WELTON DA CRUZ PENA-

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução nº 31/2020 e com fundamento no disposto no Decreto-Lei nº 227/1967 e na Lei 13.575/2017, outorga os seguintes Alvarás de Pesquisa, prazo 3 anos, vigência a partir dessa publicação:(323)

900/2021-871.407/2020-YAMANA DESENVOLVIMENTO MINERAL SA-
899/2021-871.405/2020-WL MINERAÇÃO LTDA ME-
882/2021-871.241/2020-ITAPOROROCA BRITAS LTDA ME-
880/2021-871.234/2020-JOSÉ CELITO BOTELHO-
879/2021-871.230/2020-ALTERFLEX MINERACAO SALINAS LTDA-
878/2021-871.228/2020-A3 MINERAÇÃO, EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO EIRELI

ME-

871/2021-871.206/2020-COMPANHIA BAIANA DE PESQUISA MINERAL CBPM-
872/2021-871.207/2020-COMPANHIA BAIANA DE PESQUISA MINERAL CBPM-
901/2021-871.442/2020-FERREIRA SOUSA MINERAIS LTDA-
902/2021-871.446/2020-FERLIG FERRO LIGA LTDA-
873/2021-871.211/2020-COMPANHIA BAIANA DE PESQUISA MINERAL CBPM-
874/2021-871.214/2020-COMPANHIA BAIANA DE PESQUISA MINERAL CBPM-
875/2021-871.216/2020-COMPANHIA BAIANA DE PESQUISA MINERAL CBPM-
876/2021-871.217/2020-COMPANHIA BAIANA DE PESQUISA MINERAL CBPM-
877/2021-871.218/2020-LEONARDO SILVA VILAS BOAS-
898/2021-871.347/2020-GM MARMORE E GRANITO LTDA-
897/2021-871.346/2020-PATRICIA DE BRITO CASTILHO-
896/2021-871.345/2020-PATRICIA DE BRITO CASTILHO-
895/2021-871.344/2020-PATRICIA DE BRITO CASTILHO-
894/2021-871.336/2020-KALINA C DA SILVA BEZERRA PROJETOS MINERAIS

LTDA-

893/2021-871.328/2020-J CESAR JUNIOR CONSTRUCOES-
892/2021-871.310/2020-CEPEMI CENTRO DE PESQUISA E EXTRAÇÃO MINERAL

LTDA-

881/2021-871.239/2020-GRANSOL MINERACAO EIRELI-
903/2021-870.012/2021-COOPERATIVA PARAENSE DE EXTRATIVISTA E MINERADORES - COOPEM-
884/2021-871.245/2020-MINERAÇÃO CAFÉ IMPERIAL LTDA-
883/2021-871.243/2020-SANTA RITA ROCHAS ORNAMENTAIS LTDA-
885/2021-871.249/2020-CEPEMI CENTRO DE PESQUISA E EXTRAÇÃO MINERAL

LTDA-

891/2021-871.267/2020-AMBIENTAL LINE AGRONEGOCIO E PARTICIPACOES

LTDA-

890/2021-871.266/2020-EZX MINERAÇÃO EIRELI-
889/2021-871.264/2020-PRECILIANO SENA DE MORAES-
888/2021-871.262/2020-EDUARDO HENRIQUE PROCORO SILVA-
887/2021-871.261/2020-EDUARDO HENRIQUE PROCORO SILVA-
886/2021-871.260/2020-EDUARDO HENRIQUE PROCORO SILVA-
870/2021-870.849/2020-V A MINERIOS IMPERIOS EIRELI-
O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução nº 31/2020 e com fundamento no disposto no Decreto-Lei nº 227/1967 e na Lei 13.575/2017, outorga os seguintes Alvarás de Pesquisa, prazo 1 ano, vigência a partir dessa publicação:(321)
844/2021-871.674/2015-ESMERALDO ABREU DE BARROS-
845/2021-870.017/2020-LAZULI MINERADORA LTDA-

JOTAVIO BORGES GOMES
Substituto

DESPACHO
Relação nº 66/2021

Fase de Concessão de Lavra
Aprova o relatório de reavaliação de reservas(425)
820.326/1971-VALE S A-MINERIO DE FERRO
Aprova o relatório de Pesquisa de nova substância(1106)
820.326/1971-VALE S A-AREIA
Fase de Direito de Requerer a Lavra
Aceita defesa apresentada(2227)
831.057/2000-MINERAÇÃO SANTA CAROLINA LTDA

JOTAVIO BORGES GOMES
Superintendente
Substituto



AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA – ANEEL

DESPACHO Nº 143, DE 22 DE JANEIRO DE 2021

[Texto Original](#)

O SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE CONCESSÕES E AUTORIZAÇÕES DE GERAÇÃO DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA – ANEEL, no uso de suas atribuições regimentais, de acordo com a delegação de competências estabelecida pela Portaria nº 4.742, de 26 de setembro de 2017, considerando o que consta da Resolução Normativa nº 678, de 1º de setembro de 2015 e os documentos juntados ao Processo nº 48500.005948/2020-07, decide: (i) autorizar a empresa Notaro Alimentos Ltda., inscrita no CNPJ/MF sob nº 01.682.695/0001-00, com sede na Avenida da Recuperação, 562 – Edif. Especial BR 101 – Km 56 Virgula 2, CEP: 52.490-57, município de Recife, no estado de Pernambuco, a atuar como Agente Comercializador de Energia Elétrica no âmbito da Câmara de Comercialização de Energia Elétrica - CCEE; (ii) informar que a atividade de comercialização poderá ser exercida por meio de sua filial, CNPJ/MF sob nº 01.682.695/0022-26; e (iii) estabelecer que a referida empresa fica obrigada a atender às disposições relativas ao exercício da atividade de comercialização de energia elétrica.

RENATO MARQUES BATISTA

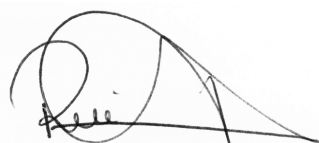
DECLARAÇÃO

Pelo presente instrumento, a **CÂMARA DE COMERCIALIZAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA – CCEE**, associação civil sem fins lucrativos, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Paulista, nº 2064, 13º andar, Bela Vista, inscrita no Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas – CNPJ/MF sob o nº 03.034.433/0001-56, declara que a empresa **NOTARO ALIMENTOS LTDA**, com sede na AVENIDA DA RECUPERACAO, 562, EDIF ESPECIAL BR101KM56VIRGULA2, GUABIRABA, RECIFE - PE, inscrita no Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas – CNPJ/MF sob o nº **01.682.695/0022-26**, é agente da CCEE e, quanto às suas obrigações financeiras no âmbito da CCEE na presente data, apresenta a seguinte situação:

NADA CONSTA

Esta declaração é válida por 30 dias corridos, a contar da data de sua emissão.

São Paulo, 24 de Setembro de 2021.



CÂMARA DE COMERCIALIZAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA – CCEE

Rui Guilherme Altieri Silva

Superintendente

SUM001 – Sumário

Usuário Logado: danielle2

Ano/Mês: 2021/04

Evento: 2021_04 - CONTABILIZAÇÃO

Agente: NOTARO ENERGIA

- Este Painel possui 4 quadros, a ausência de qualquer um deles sinaliza a não existência de dados para os filtros selecionados.
- Filtros sinalizados com * são obrigatórios.
- Filtros em branco (nenhum) retornam todos os itens do filtro.

Legenda:

AJU_INAD_DSS a,m = Valor do Ajuste do Rateio da Inadimplência dos Agentes Desligados Sem Sucessão

AJU_RECON a,m = Ajuste Decorrente de Recontabilizações

AJU_SIM a,m = Ajuste Decorrente de Simulações

AJUSTES a,m = Valor do Ajuste para o Perfil de Agente

COMPENSAÇÃO_MRE a,m = Compensação do MRE

CQ e,j = Contratos de Venda Total ou Contratos de Compra Total

E_DESC a,m = Efeito Total dos Oustos Devido ao Descolamento entre PLD e CMO

EC_IT a,m = Efeito da Contratação de Itaipu

ECCEN a,m = Efeito da Contratação de Comercialização de Energia Nuclear

ECCGF a,m = Efeito da Contratação de Cotas de Garantia Física

ECD a,m = Efeito da Contratação por Disponibilidade

ECQA a,m = Efeito do CCEAR Quantidade de Usinas Aptas

ENCARGOS a,m = Total de Encargos Consolidados

ERRH a,m = Efeito de Repasse do Risco Hidrológico

F_AF m = Fator de Ajuste Financeiro

MCSD_XP a,m = Ajuste Decorrente do MCSD Ex-Post

MRE a,s,j = Consolidação do Resultado do MRE

PCL a,s,j = Contratação Líquida

RES_EXCD_ER a,m = Resultado Referente ao Excedente Financeiro da Energia de Reserva

RES_PRE a,m = Resultado Preliminar

RESULTADO a,m = Resultado Final

TAJ_AR a,m = Total de Ajustes referente ao Alívio Retroativo

TAJ_EF a,m = Total de Ajustes de Exposições Financeiras

TGFIS a,j = Garantia Física Total

TGG a,s,j = Geração Total

TGGC a,s,j = Consumo da Geração

TM_MCP a,m = Total Mensal do Resultado no Mercado de Curto Prazo

TRC a,s,j = Consumo Total

V_TOT_LIQUI a,m = Valor Total a ser Liquidado

Quadro 1 - SUM001

Agente: NOTARO ENERGIA

CNPJ do Agente: 01682695002226

Evento: 2021_04 - CONTABILIZAÇÃO

Perfil de Agente	
NOTARO ENERGIA	Garantia Física Total - TGFIS a,j - (MWh)

Perfil de Agente	
NOTARO ENERGIA	Geração Total - TGG a,s,j - (MWh)
	Consolidação do Resultado do MRE - MRE a,s,j - (MWh)
	Consumo da Geração - TGGC a,s,j - (MWh)
	Consumo Total - TRC a,s,j - (MWh)
	Contratação Líquida - PCL a,s,j - (MWh)
	Contratos de Venda Total - CQe,j - (MWh)
	Contratos de Compra Total - CQe,j - (MWh)
	Compensação do MRE - COMPENSAÇÃO_MRE a,m - (R\$)
	Total Mensal do Resultado no Mercado de Curto Prazo - TM_MCP a,m - (R\$)
	Total de Ajustes de Exposições Financeiras - TAJ_EF a,m - (R\$)
	Total de Encargos Consolidados - ENCARGOS a,m - (R\$)
	Efeito da Contratação de Cotas de Garantia Física - ECCGFa,m - (R\$)
	Efeito da Contratação de Comercialização de Energia Nuclear- ECCEN a,m (R\$)
	Total de Ajustes referente ao Alívio Retroativo - TAJ_AR a,m - (R\$)
	Efeito da Contratação por Disponibilidade - ECD a,m - (R\$)
	Efeito do CCEAR Quantidade de Usinas Aptas - ECQAa,m (R\$)
	Efeito da Contratação de Itaipu - EC_IT a,m - (R\$)
	Efeito de Repasse do Risco Hidrológico - ERRH a,m - (R\$)
	Ajuste Decorrente de Recontabilizações - AJU_RECON a,m - (R\$)
	Ajuste Decorrente de Simulações - AJU_SIM a,m - (R\$)
	Resultado Referente ao Excedente Financeiro da Energia de Reserva - RES_EXCD_ER a,m (R\$)
	Ajuste Decorrente do MCSD Ex-Post - MCSD_XP a,m - (R\$)
	Efeito dos Custos devido ao descolamento entre PLD e CMO - E_DESC a,m (R\$)
	Resultado Preliminar - RES_PRE a,m - (R\$)
	Resultado Final - RESULTADO a,m - (R\$)
	Valor do Ajuste do Rateio da Inadimplência dos Agentes Desligados Sem Sucessão - AJU_INAD_DSS a,m (R\$)
NOTARO ENERGIA IO	Garantia Física Total - TGFIS a,j - (MWh)
	Geração Total - TGG a,s,j - (MWh)
	Consolidação do Resultado do MRE - MRE a,s,j - (MWh)
	Consumo da Geração - TGGC a,s,j - (MWh)
	Consumo Total - TRC a,s,j - (MWh)
	Contratação Líquida - PCL a,s,j - (MWh)
	Contratos de Venda Total - CQe,j - (MWh)
	Contratos de Compra Total - CQe,j - (MWh)
	Compensação do MRE - COMPENSAÇÃO_MRE a,m - (R\$)
	Total Mensal do Resultado no Mercado de Curto Prazo - TM_MCP a,m - (R\$)
	Total de Ajustes de Exposições Financeiras - TAJ_EF a,m - (R\$)
	Total de Encargos Consolidados - ENCARGOS a,m - (R\$)
	Efeito da Contratação de Cotas de Garantia Física - ECCGFa,m - (R\$)
	Efeito da Contratação de Comercialização de Energia Nuclear- ECCEN a,m (R\$)
	Total de Ajustes referente ao Alívio Retroativo - TAJ_AR a,m - (R\$)
	Efeito da Contratação por Disponibilidade - ECD a,m - (R\$)
	Efeito do CCEAR Quantidade de Usinas Aptas - ECQAa,m (R\$)
	Efeito da Contratação de Itaipu - EC_IT a,m - (R\$)
	Efeito de Repasse do Risco Hidrológico - ERRH a,m - (R\$)
	Ajuste Decorrente de Recontabilizações - AJU_RECON a,m - (R\$)
	Ajuste Decorrente de Simulações - AJU_SIM a,m - (R\$)
	Resultado Referente ao Excedente Financeiro da Energia de Reserva - RES_EXCD_ER a,m (R\$)
	Ajuste Decorrente do MCSD Ex-Post - MCSD_XP a,m - (R\$)

Perfil de Agente		
NOTARO ENERGIA I0	Efeito dos Custos devido ao descolamento entre PLD e CMO - E_DESC a,m (R\$)	0,00
	Resultado Preliminar - RES_PRE a,m - (R\$)	0,00
	Resultado Final - RESULTADO a,m - (R\$)	0,00
	Valor do Ajuste do Rateio da Inadimplência dos Agentes Desligados Sem Sucessão - AJU_INAD_DSS a,m (R\$)	
NOTARO ENERGIA I1	Garantia Física Total - TGFIS a,j - (MWh)	
	Geração Total - TGG a,s,j - (MWh)	
	Consolidação do Resultado do MRE - MRE a,s,j - (MWh)	
	Consumo da Geração - TGGC a,s,j - (MWh)	
	Consumo Total - TRC a,s,j - (MWh)	
	Contratação Líquida - PCL a,s,j - (MWh)	
	Contratos de Venda Total - CQe,j - (MWh)	0,000
	Contratos de Compra Total - CQe,j - (MWh)	
	Compensação do MRE - COMPENSAÇÃO_MRE a,m - (R\$)	
	Total Mensal do Resultado no Mercado de Curto Prazo - TM_MCP a,m - (R\$)	
	Total de Ajustes de Exposições Financeiras - TAJ_EF a,m - (R\$)	0,00
	Total de Encargos Consolidados - ENCARGOS a,m - (R\$)	0,00
	Efeito da Contratação de Cotas de Garantia Física - ECCGFa,m - (R\$)	0,00
	Efeito da Contratação de Comercialização de Energia Nuclear- ECCEN a,m (R\$)	0,00
	Total de Ajustes referente ao Alívio Retroativo - TAJ_AR a,m - (R\$)	0,00
	Efeito da Contratação por Disponibilidade - ECD a,m - (R\$)	
	Efeito do CCEAR Quantidade de Usinas Aptas - ECQAa,m (R\$)	0,00
	Efeito da Contratação de Itaipu - EC_IT a,m - (R\$)	0,00
	Efeito de Repasse do Risco Hidrológico - ERRH a,m - (R\$)	0,00
	Ajuste Decorrente de Recontabilizações - AJU_RECON a,m - (R\$)	
	Ajuste Decorrente de Simulações - AJU_SIM a,m - (R\$)	
	Resultado Referente ao Excedente Financeiro da Energia de Reserva - RES_EXCD_ER a,m (R\$)	0,00
	Ajuste Decorrente do MCSD Ex-Post - MCSD_XP a,m - (R\$)	
	Efeito dos Custos devido ao descolamento entre PLD e CMO - E_DESC a,m (R\$)	0,00
	Resultado Preliminar - RES_PRE a,m - (R\$)	0,00
	Resultado Final - RESULTADO a,m - (R\$)	0,00
	Valor do Ajuste do Rateio da Inadimplência dos Agentes Desligados Sem Sucessão - AJU_INAD_DSS a,m (R\$)	
NOTARO ENERGIA I5	Garantia Física Total - TGFIS a,j - (MWh)	
	Geração Total - TGG a,s,j - (MWh)	
	Consolidação do Resultado do MRE - MRE a,s,j - (MWh)	
	Consumo da Geração - TGGC a,s,j - (MWh)	
	Consumo Total - TRC a,s,j - (MWh)	
	Contratação Líquida - PCL a,s,j - (MWh)	-0,287
	Contratos de Venda Total - CQe,j - (MWh)	1.775,233
	Contratos de Compra Total - CQe,j - (MWh)	1.775,520
	Compensação do MRE - COMPENSAÇÃO_MRE a,m - (R\$)	
	Total Mensal do Resultado no Mercado de Curto Prazo - TM_MCP a,m - (R\$)	25,81
	Total de Ajustes de Exposições Financeiras - TAJ_EF a,m - (R\$)	0,00
	Total de Encargos Consolidados - ENCARGOS a,m - (R\$)	0,00
	Efeito da Contratação de Cotas de Garantia Física - ECCGFa,m - (R\$)	0,00
	Efeito da Contratação de Comercialização de Energia Nuclear- ECCEN a,m (R\$)	0,00
	Total de Ajustes referente ao Alívio Retroativo - TAJ_AR a,m - (R\$)	0,00
	Efeito da Contratação por Disponibilidade - ECD a,m - (R\$)	
	Efeito do CCEAR Quantidade de Usinas Aptas - ECQAa,m (R\$)	0,00
	Efeito da Contratação de Itaipu - EC_IT a,m - (R\$)	0,00

Perfil de Agente		
NOTARO ENERGIA I5	Efeito de Repasse do Risco Hidrológico - ERRH a,m - (R\$)	0,00
	Ajuste Decorrente de Recontabilizações - AJU_RECON a,m - (R\$)	
	Ajuste Decorrente de Simulações - AJU_SIM a,m - (R\$)	
	Resultado Referente ao Excedente Financeiro da Energia de Reserva - RES_EXCD_ER a,m (R\$)	0,00
	Ajuste Decorrente do MCSD Ex-Post - MCSD_XP a,m - (R\$)	
	Efeito dos Custos devido ao descolamento entre PLD e CMO - E_DESC a,m (R\$)	0,00
	Resultado Preliminar - RES_PRE a,m - (R\$)	25,81
	Resultado Final - RESULTADO a,m - (R\$)	25,81
Valor do Ajuste do Rateio da Inadimplência dos Agentes Desligados Sem Sucessão - AJU_INAD_DSS a,m (R\$)		

Quadro 2 - SUM001

Agente: NOTARO ENERGIA
Evento: 2021_04 - CONTABILIZAÇÃO

Fator de Ajuste Financeiro - F_AFM	1,00000003
------------------------------------	------------

Quadro 3 - SUM001

Agente: NOTARO ENERGIA
CNPJ do Agente: 01682695002226
Evento: 2021_04 - CONTABILIZAÇÃO

Perfil de Agente	Nome do Ajuste	Mês/Ano do Ajuste	Ajustes (R\$)	Rateio Desl. Sem Sucessão (R\$)	Atualização Monetária de Penalidade R\$	Total (R\$)
NOTARO ENERGIA	Encargo Liquidação MCP - Estorno - Atualização Monetária	2021/03	0,00	0,00		0,00
	Encargo Liquidação MCP - Estorno - Juros	2021/03	-0,53	0,00		-0,53
	Encargo Liquidação MCP - Estorno - Principal	2021/03	-0,01	0,00		-0,01
	Encargo Liquidação MCP - Original - Atualização Monetária	2021/03	0,78	0,00		0,78
	Encargo Liquidação MCP - Original - Juros	2021/03	0,53	0,00		0,53

			Ajustes (R\$)	Rateio Desl. Sem Sucessão (R\$)	Atualização Monetária de Penalidade R\$	Total (R\$)
Perfil de Agente	Nome do Ajuste	Mês/Ano do Ajuste				
NOTARO ENERGIA	Encargo Liquidação MCP - Original - Principal	2021/03	54,68	0,00		54,68
	Saldo remanescente Princ Parcelamento GERMAT	2021/03	0,01	0,00		0,01
Total Geral			55,46	0,00		55,46

Quadro 4 - SUM001

Agente: NOTARO ENERGIA
CNPJ do Agente: 01682695002226
Evento: 2021_04 - CONTABILIZAÇÃO

Valor a liquidar pelo agente - V_TOT_LIQUI α,m - (R\$)	81,27
--	-------

SUM001 – Sumário

Usuário Logado: danielle2

Ano/Mês: 2021/08

Evento: 2021_08 - MEMÓRIA CÁLCULO GARANTIA FINANCEIRA

Agente: NOTARO ENERGIA

- Este Painel possui 4 quadros, a ausência de qualquer um deles sinaliza a não existência de dados para os filtros selecionados.
- Filtros sinalizados com * são obrigatórios.
- Filtros em branco (nenhum) retornam todos os itens do filtro.

Legenda:

AJU_INAD_DSS a,m = Valor do Ajuste do Rateio da Inadimplência dos Agentes Desligados Sem Sucessão

AJU_RECON a,m = Ajuste Decorrente de Recontabilizações

AJU_SIM a,m = Ajuste Decorrente de Simulações

AJUSTES a,m = Valor do Ajuste para o Perfil de Agente

COMPENSAÇÃO_MRE a,m = Compensação do MRE

CQ e,j = Contratos de Venda Total ou Contratos de Compra Total

E_DESC a,m = Efeito Total dos Oustos Devido ao Descolamento entre PLD e CMO

EC_IT a,m = Efeito da Contratação de Itaipu

ECCEN a,m = Efeito da Contratação de Comercialização de Energia Nuclear

ECCGF a,m = Efeito da Contratação de Cotas de Garantia Física

ECD a,m = Efeito da Contratação por Disponibilidade

ECQA a,m = Efeito do CCEAR Quantidade de Usinas Aptas

ENCARGOS a,m = Total de Encargos Consolidados

ERRH a,m = Efeito de Repasse do Risco Hidrológico

F_AF m = Fator de Ajuste Financeiro

MCSD_XP a,m = Ajuste Decorrente do MCSD Ex-Post

MRE a,s,j = Consolidação do Resultado do MRE

PCL a,s,j = Contratação Líquida

RES_EXCD_ER a,m = Resultado Referente ao Excedente Financeiro da Energia de Reserva

RES_PRE a,m = Resultado Preliminar

RESULTADO a,m = Resultado Final

TAJ_AR a,m = Total de Ajustes referente ao Alívio Retroativo

TAJ_EF a,m = Total de Ajustes de Exposições Financeiras

TGFIS a,j = Garantia Física Total

TGG a,s,j = Geração Total

TGGC a,s,j = Consumo da Geração

TM_MCP a,m = Total Mensal do Resultado no Mercado de Curto Prazo

TRC a,s,j = Consumo Total

V_TOT_LIQUI α,m = Valor Total a ser Liquidado

Quadro 1 - SUM001

Agente: NOTARO ENERGIA

CNPJ do Agente: 01682695002226

Evento: 2021_08 - MEMÓRIA CÁLCULO GARANTIA FINANCEIRA

Perfil de Agente		
NOTARO ENERGIA	Garantia Física Total - TGFIS a,j - (MWh)	
	Geração Total - TGG a,s,j - (MWh)	

Perfil de Agente	
NOTARO ENERGIA	Consolidação do Resultado do MRE - MRE a,s,j - (MWh)
	Consumo da Geração - TGGC a,s,j - (MWh)
	Consumo Total - TRC a,s,j - (MWh)
	Contratação Líquida - PCL a,s,j - (MWh)
	Contratos de Venda Total - CQe,j - (MWh)
	Contratos de Compra Total - CQe,j - (MWh)
	Compensação do MRE - COMPENSAÇÃO_MRE a,m - (R\$)
	Total Mensal do Resultado no Mercado de Curto Prazo - TM_MCP a,m - (R\$)
	Total de Ajustes de Exposições Financeiras - TAJ_EF a,m - (R\$)
	Total de Encargos Consolidados - ENCARGOS a,m - (R\$)
	Efeito da Contratação de Cotas de Garantia Física - ECCGFa,m - (R\$)
	Efeito da Contratação de Comercialização de Energia Nuclear- ECCEN a,m (R\$)
	Total de Ajustes referente ao Alívio Retroativo - TAJ_AR a,m - (R\$)
	Efeito da Contratação por Disponibilidade - ECD a,m - (R\$)
	Efeito do CCEAR Quantidade de Usinas Aptas - ECQAa,m (R\$)
	Efeito da Contratação de Itaipu - EC_IT a,m - (R\$)
	Efeito de Repasse do Risco Hidrológico - ERRH a,m - (R\$)
	Ajuste Decorrente de Recontabilizações - AJU_RECON a,m - (R\$)
	Ajuste Decorrente de Simulações - AJU_SIM a,m - (R\$)
	Resultado Referente ao Excedente Financeiro da Energia de Reserva - RES_EXCD_ER a,m (R\$)
	Ajuste Decorrente do MCSD Ex-Post - MCSD_XP a,m - (R\$)
	Efeito dos Custos devido ao descolamento entre PLD e CMO - E_DESC a,m (R\$)
	Resultado Preliminar - RES_PRE a,m - (R\$)
	Resultado Final - RESULTADO a,m - (R\$)
	Valor do Ajuste do Rateio da Inadimplência dos Agentes Desligados Sem Sucessão - AJU_INAD_DSS a,m (R\$)
NOTARO ENERGIA IO	Garantia Física Total - TGFIS a,j - (MWh)
	Geração Total - TGG a,s,j - (MWh)
	Consolidação do Resultado do MRE - MRE a,s,j - (MWh)
	Consumo da Geração - TGGC a,s,j - (MWh)
	Consumo Total - TRC a,s,j - (MWh)
	Contratação Líquida - PCL a,s,j - (MWh)
	Contratos de Venda Total - CQe,j - (MWh)
	Contratos de Compra Total - CQe,j - (MWh)
	Compensação do MRE - COMPENSAÇÃO_MRE a,m - (R\$)
	Total Mensal do Resultado no Mercado de Curto Prazo - TM_MCP a,m - (R\$)
	Total de Ajustes de Exposições Financeiras - TAJ_EF a,m - (R\$)
	Total de Encargos Consolidados - ENCARGOS a,m - (R\$)
	Efeito da Contratação de Cotas de Garantia Física - ECCGFa,m - (R\$)
	Efeito da Contratação de Comercialização de Energia Nuclear- ECCEN a,m (R\$)
	Total de Ajustes referente ao Alívio Retroativo - TAJ_AR a,m - (R\$)
	Efeito da Contratação por Disponibilidade - ECD a,m - (R\$)
	Efeito do CCEAR Quantidade de Usinas Aptas - ECQAa,m (R\$)
	Efeito da Contratação de Itaipu - EC_IT a,m - (R\$)
	Efeito de Repasse do Risco Hidrológico - ERRH a,m - (R\$)
	Ajuste Decorrente de Recontabilizações - AJU_RECON a,m - (R\$)
	Ajuste Decorrente de Simulações - AJU_SIM a,m - (R\$)
	Resultado Referente ao Excedente Financeiro da Energia de Reserva - RES_EXCD_ER a,m (R\$)
	Ajuste Decorrente do MCSD Ex-Post - MCSD_XP a,m - (R\$)
	Efeito dos Custos devido ao descolamento entre PLD e CMO - E_DESC a,m (R\$)
	Resultado Preliminar - RES_PRE a,m - (R\$)

Perfil de Agente		
NOTARO ENERGIA I0	Resultado Final - RESULTADO a,m - (R\$)	0,00
	Valor do Ajuste do Rateio da Inadimplência dos Agentes Desligados Sem Sucessão - AJU_INAD_DSS a,m (R\$)	0,00
NOTARO ENERGIA I1	Garantia Física Total - TGFIS a,j - (MWh)	
	Geração Total - TGG a,s,j - (MWh)	
	Consolidação do Resultado do MRE - MRE a,s,j - (MWh)	
	Consumo da Geração - TGGC a,s,j - (MWh)	
	Consumo Total - TRC a,s,j - (MWh)	
	Contratação Líquida - PCL a,s,j - (MWh)	
	Contratos de Venda Total - CQe,j - (MWh)	0,000
	Contratos de Compra Total - CQe,j - (MWh)	
	Compensação do MRE - COMPENSAÇÃO_MRE a,m - (R\$)	
	Total Mensal do Resultado no Mercado de Curto Prazo - TM_MCP a,m - (R\$)	
	Total de Ajustes de Exposições Financeiras - TAJ_EF a,m - (R\$)	0,00
	Total de Encargos Consolidados - ENCARGOS a,m - (R\$)	0,00
	Efeito da Contratação de Cotas de Garantia Física - ECCGFa,m - (R\$)	0,00
	Efeito da Contratação de Comercialização de Energia Nuclear- ECCEN a,m (R\$)	0,00
	Total de Ajustes referente ao Alívio Retroativo - TAJ_AR a,m - (R\$)	0,00
	Efeito da Contratação por Disponibilidade - ECD a,m - (R\$)	
	Efeito do CCEAR Quantidade de Usinas Aptas - ECQAa,m (R\$)	0,00
	Efeito da Contratação de Itaipu - EC_IT a,m - (R\$)	0,00
	Efeito de Repasse do Risco Hidrológico - ERRH a,m - (R\$)	0,00
	Ajuste Decorrente de Recontabilizações - AJU_RECON a,m - (R\$)	
	Ajuste Decorrente de Simulações - AJU_SIM a,m - (R\$)	0,00
	Resultado Referente ao Excedente Financeiro da Energia de Reserva - RES_EXCD_ER a,m (R\$)	0,00
	Ajuste Decorrente do MCSD Ex-Post - MCSD_XP a,m - (R\$)	
	Efeito dos Custos devido ao descolamento entre PLD e CMO - E_DESC a,m (R\$)	0,00
	Resultado Preliminar - RES_PRE a,m - (R\$)	0,00
	Resultado Final - RESULTADO a,m - (R\$)	0,00
	Valor do Ajuste do Rateio da Inadimplência dos Agentes Desligados Sem Sucessão - AJU_INAD_DSS a,m (R\$)	0,00
NOTARO ENERGIA I5	Garantia Física Total - TGFIS a,j - (MWh)	
	Geração Total - TGG a,s,j - (MWh)	
	Consolidação do Resultado do MRE - MRE a,s,j - (MWh)	
	Consumo da Geração - TGGC a,s,j - (MWh)	
	Consumo Total - TRC a,s,j - (MWh)	
	Contratação Líquida - PCL a,s,j - (MWh)	-0,914
	Contratos de Venda Total - CQe,j - (MWh)	2.433,190
	Contratos de Compra Total - CQe,j - (MWh)	2.434,104
	Compensação do MRE - COMPENSAÇÃO_MRE a,m - (R\$)	
	Total Mensal do Resultado no Mercado de Curto Prazo - TM_MCP a,m - (R\$)	534,72
	Total de Ajustes de Exposições Financeiras - TAJ_EF a,m - (R\$)	0,00
	Total de Encargos Consolidados - ENCARGOS a,m - (R\$)	0,00
	Efeito da Contratação de Cotas de Garantia Física - ECCGFa,m - (R\$)	0,00
	Efeito da Contratação de Comercialização de Energia Nuclear- ECCEN a,m (R\$)	0,00
	Total de Ajustes referente ao Alívio Retroativo - TAJ_AR a,m - (R\$)	0,00
	Efeito da Contratação por Disponibilidade - ECD a,m - (R\$)	
	Efeito do CCEAR Quantidade de Usinas Aptas - ECQAa,m (R\$)	0,00
	Efeito da Contratação de Itaipu - EC_IT a,m - (R\$)	0,00
	Efeito de Repasse do Risco Hidrológico - ERRH a,m - (R\$)	0,00
	Ajuste Decorrente de Recontabilizações - AJU_RECON a,m - (R\$)	
	Ajuste Decorrente de Simulações - AJU_SIM a,m - (R\$)	0,00

Perfil de Agente		
NOTARO ENERGIA I5	Resultado Referente ao Excedente Financeiro da Energia de Reserva - RES_EXCD_ER a,m (R\$)	0,00
	Ajuste Decorrente do MCSD Ex-Post - MCSD_XP a,m - (R\$)	
	Efeito dos Custos devido ao descolamento entre PLD e CMO - E_DESC a,m (R\$)	0,00
	Resultado Preliminar - RES_PRE a,m - (R\$)	534,72
	Resultado Final - RESULTADO a,m - (R\$)	534,72
	Valor do Ajuste do Rateio da Inadimplência dos Agentes Desligados Sem Sucessão - AJU_INAD_DSS a,m (R\$)	0,00

Quadro 2 - SUM001

Agente: NOTARO ENERGIA
Evento: 2021_08 - MEMÓRIA CÁLCULO GARANTIA FINANCEIRA

Fator de Ajuste Financeiro - F_AFm	1,000000001
------------------------------------	-------------

Quadro 3 - SUM001

Agente: NOTARO ENERGIA
CNPJ do Agente: 01682695002226
Evento: 2021_08 - MEMÓRIA CÁLCULO GARANTIA FINANCEIRA

Perfil de Agente	Nome do Ajuste	Mês/Ano do Ajuste	Ajustes (R\$)	Rateio Desl. Sem Sucessão (R\$)	Atualização Monetária de Penalidade R\$	Total (R\$)
NOTARO ENERGIA	Encargo Liquidação MCP - Estorno - Atualização Monetária	2021/07	0,00	0,00		0,00
	Encargo Liquidação MCP - Estorno - Juros	2021/07	-1,73	0,00		-1,73
	Encargo Liquidação MCP - Estorno - Principal	2021/07	0,00	0,00		0,00
	Encargo Liquidação MCP - Original - Atualização Monetária	2021/07	1,13	0,00		1,13
	Encargo Liquidação MCP - Original - Juros	2021/07	1,73	0,00		1,73
	Encargo Liquidação MCP - Original - Principal	2021/07	178,97	0,00		178,97
	Simulação RTR4253_Jun21	2021/06	0,00	0,00	0,00	0,00
	Simulação RTR4261_Jun21	2021/06	0,00	0,00	0,00	0,00
	Simulação RTR4249_Mai21	2021/05	0,00	0,00	0,00	0,00
	Simulação RTR4270_Mai21	2021/05	0,00	0,00	0,00	0,00

Perfil de Agente	Nome do Ajuste	Mês/Ano do Ajuste	Ajustes (R\$)	Rateio Desl. Sem Sucessão (R\$)	Atualização Monetária de Penalidade R\$	Total (R\$)
NOTARO ENERGIA	Simulação RTR4256_Abr21	2021/04	0,00	0,00	0,00	0,00
	Simulação RTR4257_Mar21	2021/03	0,00	0,00	0,00	0,00
NOTARO ENERGIA I0	Simulação RTR4253_Jun21	2021/06	0,00	0,00	0,00	0,00
	Simulação RTR4261_Jun21	2021/06	0,00	0,00	0,00	0,00
	Simulação RTR4249_Mai21	2021/05	0,00	0,00	0,00	0,00
	Simulação RTR4270_Mai21	2021/05	0,00	0,00	0,00	0,00
	Simulação RTR4256_Abr21	2021/04	0,00	0,00	0,00	0,00
	Simulação RTR4257_Mar21	2021/03	0,00	0,00	0,00	0,00
	Simulação RTR4253_Jun21	2021/06	0,00	0,00	0,00	0,00
NOTARO ENERGIA I1	Simulação RTR4261_Jun21	2021/06	0,00	0,00	0,00	0,00
	Simulação RTR4249_Mai21	2021/05	0,00	0,00	0,00	0,00
	Simulação RTR4270_Mai21	2021/05	0,00	0,00	0,00	0,00
	Simulação RTR4256_Abr21	2021/04	0,00	0,00	0,00	0,00
	Simulação RTR4257_Mar21	2021/03	0,00	0,00	0,00	0,00
	Simulação RTR4253_Jun21	2021/06	0,00	0,00	0,00	0,00
	Simulação RTR4261_Jun21	2021/06	0,00	0,00	0,00	0,00
NOTARO ENERGIA I5	Simulação RTR4249_Mai21	2021/05	0,00	0,00	0,00	0,00
	Simulação RTR4270_Mai21	2021/05	0,00	0,00	0,00	0,00
	Simulação RTR4256_Abr21	2021/04	0,00	0,00	0,00	0,00
	Simulação RTR4257_Mar21	2021/03	0,00	0,00	0,00	0,00
	Simulação RTR4253_Jun21	2021/06	0,00	0,00	0,00	0,00
	Simulação RTR4261_Jun21	2021/06	0,00	0,00	0,00	0,00
	Simulação RTR4249_Mai21	2021/05	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Geral			180,10	0,00	0,00	180,10

Quadro 4 - SUM001

Agente: NOTARO ENERGIA
 CNPJ do Agente: 01682695002226
 Evento: 2021_08 - MEMÓRIA CÁLCULO GARANTIA FINANCEIRA

Valor a liquidar pelo agente - V_TOT_LIQUID α,m - (R\$)	714,82
---	--------

SUM001 – Sumário

Usuário Logado: danielle2

Ano/Mês: 2021/07

Evento: 2021_07 - CONTABILIZAÇÃO

Agente: NOTARO ENERGIA

- Este Painel possui 4 quadros, a ausência de qualquer um deles sinaliza a não existência de dados para os filtros selecionados.
- Filtros sinalizados com * são obrigatórios.
- Filtros em branco (nenhum) retornam todos os itens do filtro.

Legenda:

AJU_INAD_DSS a,m = Valor do Ajuste do Rateio da Inadimplência dos Agentes Desligados Sem Sucessão

AJU_RECON a,m = Ajuste Decorrente de Recontabilizações

AJU_SIM a,m = Ajuste Decorrente de Simulações

AJUSTES a,m = Valor do Ajuste para o Perfil de Agente

COMPENSAÇÃO_MRE a,m = Compensação do MRE

CQ e,j = Contratos de Venda Total ou Contratos de Compra Total

E_DESC a,m = Efeito Total dos Oustos Devido ao Descolamento entre PLD e CMO

EC_IT a,m = Efeito da Contratação de Itaipu

ECCEN a,m = Efeito da Contratação de Comercialização de Energia Nuclear

ECCGF a,m = Efeito da Contratação de Cotas de Garantia Física

ECD a,m = Efeito da Contratação por Disponibilidade

ECQA a,m = Efeito do CCEAR Quantidade de Usinas Aptas

ENCARGOS a,m = Total de Encargos Consolidados

ERRH a,m = Efeito de Repasse do Risco Hidrológico

F_AF m = Fator de Ajuste Financeiro

MCSD_XP a,m = Ajuste Decorrente do MCSD Ex-Post

MRE a,s,j = Consolidação do Resultado do MRE

PCL a,s,j = Contratação Líquida

RES_EXCD_ER a,m = Resultado Referente ao Excedente Financeiro da Energia de Reserva

RES_PRE a,m = Resultado Preliminar

RESULTADO a,m = Resultado Final

TAJ_AR a,m = Total de Ajustes referente ao Alívio Retroativo

TAJ_EF a,m = Total de Ajustes de Exposições Financeiras

TGFIS a,j = Garantia Física Total

TGG a,s,j = Geração Total

TGGC a,s,j = Consumo da Geração

TM_MCP a,m = Total Mensal do Resultado no Mercado de Curto Prazo

TRC a,s,j = Consumo Total

V_TOT_LIQUI a,m = Valor Total a ser Liquidado

Quadro 1 - SUM001

Agente: NOTARO ENERGIA

CNPJ do Agente: 01682695002226

Evento: 2021_07 - CONTABILIZAÇÃO

Perfil de Agente		
NOTARO ENERGIA	Garantia Física Total - TGFIS a,j - (MWh)	
	Geração Total - TGG a,s,j - (MWh)	

Perfil de Agente	
NOTARO ENERGIA	Consolidação do Resultado do MRE - MRE a,s,j - (MWh)
	Consumo da Geração - TGGC a,s,j - (MWh)
	Consumo Total - TRC a,s,j - (MWh)
	Contratação Líquida - PCL a,s,j - (MWh)
	Contratos de Venda Total - CQe,j - (MWh)
	Contratos de Compra Total - CQe,j - (MWh)
	Compensação do MRE - COMPENSAÇÃO_MRE a,m - (R\$)
	Total Mensal do Resultado no Mercado de Curto Prazo - TM_MCP a,m - (R\$)
	Total de Ajustes de Exposições Financeiras - TAJ_EF a,m - (R\$)
	Total de Encargos Consolidados - ENCARGOS a,m - (R\$)
	Efeito da Contratação de Cotas de Garantia Física - ECCGFa,m - (R\$)
	Efeito da Contratação de Comercialização de Energia Nuclear- ECCEN a,m (R\$)
	Total de Ajustes referente ao Alívio Retroativo - TAJ_AR a,m - (R\$)
	Efeito da Contratação por Disponibilidade - ECD a,m - (R\$)
	Efeito do CCEAR Quantidade de Usinas Aptas - ECQAa,m (R\$)
	Efeito da Contratação de Itaipu - EC_IT a,m - (R\$)
	Efeito de Repasse do Risco Hidrológico - ERRH a,m - (R\$)
	Ajuste Decorrente de Recontabilizações - AJU_RECON a,m - (R\$)
	Ajuste Decorrente de Simulações - AJU_SIM a,m - (R\$)
	Resultado Referente ao Excedente Financeiro da Energia de Reserva - RES_EXCD_ER a,m (R\$)
	Ajuste Decorrente do MCSD Ex-Post - MCSD_XP a,m - (R\$)
	Efeito dos Custos devido ao descolamento entre PLD e CMO - E_DESC a,m (R\$)
	Resultado Preliminar - RES_PRE a,m - (R\$)
	Resultado Final - RESULTADO a,m - (R\$)
	Valor do Ajuste do Rateio da Inadimplência dos Agentes Desligados Sem Sucessão - AJU_INAD_DSS a,m (R\$)
NOTARO ENERGIA IO	Garantia Física Total - TGFIS a,j - (MWh)
	Geração Total - TGG a,s,j - (MWh)
	Consolidação do Resultado do MRE - MRE a,s,j - (MWh)
	Consumo da Geração - TGGC a,s,j - (MWh)
	Consumo Total - TRC a,s,j - (MWh)
	Contratação Líquida - PCL a,s,j - (MWh)
	Contratos de Venda Total - CQe,j - (MWh)
	Contratos de Compra Total - CQe,j - (MWh)
	Compensação do MRE - COMPENSAÇÃO_MRE a,m - (R\$)
	Total Mensal do Resultado no Mercado de Curto Prazo - TM_MCP a,m - (R\$)
	Total de Ajustes de Exposições Financeiras - TAJ_EF a,m - (R\$)
	Total de Encargos Consolidados - ENCARGOS a,m - (R\$)
	Efeito da Contratação de Cotas de Garantia Física - ECCGFa,m - (R\$)
	Efeito da Contratação de Comercialização de Energia Nuclear- ECCEN a,m (R\$)
	Total de Ajustes referente ao Alívio Retroativo - TAJ_AR a,m - (R\$)
	Efeito da Contratação por Disponibilidade - ECD a,m - (R\$)
	Efeito do CCEAR Quantidade de Usinas Aptas - ECQAa,m (R\$)
	Efeito da Contratação de Itaipu - EC_IT a,m - (R\$)
	Efeito de Repasse do Risco Hidrológico - ERRH a,m - (R\$)
	Ajuste Decorrente de Recontabilizações - AJU_RECON a,m - (R\$)
	Ajuste Decorrente de Simulações - AJU_SIM a,m - (R\$)
	Resultado Referente ao Excedente Financeiro da Energia de Reserva - RES_EXCD_ER a,m (R\$)
	Ajuste Decorrente do MCSD Ex-Post - MCSD_XP a,m - (R\$)
	Efeito dos Custos devido ao descolamento entre PLD e CMO - E_DESC a,m (R\$)
	Resultado Preliminar - RES_PRE a,m - (R\$)

Perfil de Agente		
NOTARO ENERGIA IO	Resultado Final - RESULTADO a,m - (R\$)	0,00
	Valor do Ajuste do Rateio da Inadimplência dos Agentes Desligados Sem Sucessão - AJU_INAD_DSS a,m (R\$)	0,00
NOTARO ENERGIA I1	Garantia Física Total - TGFIS a,j - (MWh)	
	Geração Total - TGG a,s,j - (MWh)	
	Consolidação do Resultado do MRE - MRE a,s,j - (MWh)	
	Consumo da Geração - TGGC a,s,j - (MWh)	
	Consumo Total - TRC a,s,j - (MWh)	
	Contratação Líquida - PCL a,s,j - (MWh)	
	Contratos de Venda Total - CQe,j - (MWh)	0,000
	Contratos de Compra Total - CQe,j - (MWh)	
	Compensação do MRE - COMPENSAÇÃO_MRE a,m - (R\$)	
	Total Mensal do Resultado no Mercado de Curto Prazo - TM_MCP a,m - (R\$)	
	Total de Ajustes de Exposições Financeiras - TAJ_EF a,m - (R\$)	0,00
	Total de Encargos Consolidados - ENCARGOS a,m - (R\$)	0,00
	Efeito da Contratação de Cotas de Garantia Física - ECCGFa,m - (R\$)	0,00
	Efeito da Contratação de Comercialização de Energia Nuclear- ECCEN a,m (R\$)	0,00
	Total de Ajustes referente ao Alívio Retroativo - TAJ_AR a,m - (R\$)	0,00
	Efeito da Contratação por Disponibilidade - ECD a,m - (R\$)	
	Efeito do CCEAR Quantidade de Usinas Aptas - ECQAa,m (R\$)	0,00
	Efeito da Contratação de Itaipu - EC_IT a,m - (R\$)	0,00
	Efeito de Repasse do Risco Hidrológico - ERRH a,m - (R\$)	0,00
	Ajuste Decorrente de Recontabilizações - AJU_RECON a,m - (R\$)	0,00
	Ajuste Decorrente de Simulações - AJU_SIM a,m - (R\$)	0,00
	Resultado Referente ao Excedente Financeiro da Energia de Reserva - RES_EXCD_ER a,m (R\$)	0,00
	Ajuste Decorrente do MCSD Ex-Post - MCSD_XP a,m - (R\$)	
	Efeito dos Custos devido ao descolamento entre PLD e CMO - E_DESC a,m (R\$)	0,00
	Resultado Preliminar - RES_PRE a,m - (R\$)	0,00
	Resultado Final - RESULTADO a,m - (R\$)	0,00
	Valor do Ajuste do Rateio da Inadimplência dos Agentes Desligados Sem Sucessão - AJU_INAD_DSS a,m (R\$)	0,00
NOTARO ENERGIA I5	Garantia Física Total - TGFIS a,j - (MWh)	
	Geração Total - TGG a,s,j - (MWh)	
	Consolidação do Resultado do MRE - MRE a,s,j - (MWh)	
	Consumo da Geração - TGGC a,s,j - (MWh)	
	Consumo Total - TRC a,s,j - (MWh)	
	Contratação Líquida - PCL a,s,j - (MWh)	-0,496
	Contratos de Venda Total - CQe,j - (MWh)	2.351,207
	Contratos de Compra Total - CQe,j - (MWh)	2.351,704
	Compensação do MRE - COMPENSAÇÃO_MRE a,m - (R\$)	
	Total Mensal do Resultado no Mercado de Curto Prazo - TM_MCP a,m - (R\$)	289,74
	Total de Ajustes de Exposições Financeiras - TAJ_EF a,m - (R\$)	0,00
	Total de Encargos Consolidados - ENCARGOS a,m - (R\$)	0,00
	Efeito da Contratação de Cotas de Garantia Física - ECCGFa,m - (R\$)	0,00
	Efeito da Contratação de Comercialização de Energia Nuclear- ECCEN a,m (R\$)	0,00
	Total de Ajustes referente ao Alívio Retroativo - TAJ_AR a,m - (R\$)	0,00
	Efeito da Contratação por Disponibilidade - ECD a,m - (R\$)	
	Efeito do CCEAR Quantidade de Usinas Aptas - ECQAa,m (R\$)	0,00
	Efeito da Contratação de Itaipu - EC_IT a,m - (R\$)	0,00
	Efeito de Repasse do Risco Hidrológico - ERRH a,m - (R\$)	0,00
	Ajuste Decorrente de Recontabilizações - AJU_RECON a,m - (R\$)	0,00
	Ajuste Decorrente de Simulações - AJU_SIM a,m - (R\$)	0,00

Perfil de Agente		
NOTARO ENERGIA I5	Resultado Referente ao Excedente Financeiro da Energia de Reserva - RES_EXCD_ER a,m (R\$)	0,00
	Ajuste Decorrente do MCSD Ex-Post - MCSD_XP a,m - (R\$)	
	Efeito dos Custos devido ao descolamento entre PLD e CMO - E_DESC a,m (R\$)	0,00
	Resultado Preliminar - RES_PRE a,m - (R\$)	289,74
	Resultado Final - RESULTADO a,m - (R\$)	289,74
	Valor do Ajuste do Rateio da Inadimplência dos Agentes Desligados Sem Sucessão - AJU_INAD_DSS a,m (R\$)	0,00

Quadro 2 - SUM001

Agente: NOTARO ENERGIA
Evento: 2021_07 - CONTABILIZAÇÃO

Fator de Ajuste Financeiro - F_AFm	1,000000000
------------------------------------	-------------

Quadro 3 - SUM001

Agente: NOTARO ENERGIA
CNPJ do Agente: 01682695002226
Evento: 2021_07 - CONTABILIZAÇÃO

Perfil de Agente	Nome do Ajuste	Mês/Ano do Ajuste	Ajustes (R\$)	Rateio Desl. Sem Sucessão (R\$)	Atualização Monetária de Penalidade R\$	Total (R\$)
NOTARO ENERGIA	Encargo Liquidação MCP - Estorno - Atualização Monetária	2021/06	0,00	0,00		0,00
	Encargo Liquidação MCP - Estorno - Juros	2021/06	-0,55	0,00		-0,55
	Encargo Liquidação MCP - Estorno - Principal	2021/06	0,00	0,00		0,00
	Encargo Liquidação MCP - Original - Atualização Monetária	2021/06	0,42	0,00		0,42
	Encargo Liquidação MCP - Original - Juros	2021/06	0,55	0,00		0,55
	Encargo Liquidação MCP - Original - Principal	2021/06	48,53	0,00		48,53
	Simulação RTR4250_Jun21	2021/06	0,00	0,00	0,00	0,00
	1ª Recontabilização de Março de 2021	2021/03	0,00	0,00	0,00	0,00
NOTARO ENERGIA I0	Simulação RTR4250_Jun21	2021/06	0,00	0,00	0,00	0,00

Perfil de Agente	Nome do Ajuste	Mês/Ano do Ajuste	Ajustes (R\$)	Rateio Desl. Sem Sucessão (R\$)	Atualização Monetária de Penalidade R\$	Total (R\$)
NOTARO ENERGIA I0	1ª Recontabilização de Março de 2021	2021/03	0,00	0,00	0,00	0,00
NOTARO ENERGIA I1	Simulação RTR4250_Jun21	2021/06	0,00	0,00	0,00	0,00
	1ª Recontabilização de Março de 2021	2021/03	0,00	0,00	0,00	0,00
NOTARO ENERGIA I5	Simulação RTR4250_Jun21	2021/06	0,00	0,00	0,00	0,00
	1ª Recontabilização de Março de 2021	2021/03	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Geral			48,95	0,00	0,00	48,95

Quadro 4 - SUM001

Agente: NOTARO ENERGIA
 CNPJ do Agente: 01682695002226
 Evento: 2021_07 - CONTABILIZAÇÃO

Valor a liquidar pelo agente - V_TOT_LIQUIDAR - (R\$)	338,69
---	--------

SUM001 – Sumário

Usuário Logado: danielle2

Ano/Mês: 2021/06

Evento: 2021_06 - CONTABILIZAÇÃO

Agente: NOTARO ENERGIA

- Este Painel possui 4 quadros, a ausência de qualquer um deles sinaliza a não existência de dados para os filtros selecionados.
- Filtros sinalizados com * são obrigatórios.
- Filtros em branco (nenhum) retornam todos os itens do filtro.

Legenda:

AJU_INAD_DSS a,m = Valor do Ajuste do Rateio da Inadimplência dos Agentes Desligados Sem Sucessão

AJU_RECON a,m = Ajuste Decorrente de Recontabilizações

AJU_SIM a,m = Ajuste Decorrente de Simulações

AJUSTES a,m = Valor do Ajuste para o Perfil de Agente

COMPENSAÇÃO_MRE a,m = Compensação do MRE

CQ e,j = Contratos de Venda Total ou Contratos de Compra Total

E_DESC a,m = Efeito Total dos Oustos Devido ao Descolamento entre PLD e CMO

EC_IT a,m = Efeito da Contratação de Itaipu

ECCEN a,m = Efeito da Contratação de Comercialização de Energia Nuclear

ECCGF a,m = Efeito da Contratação de Cotas de Garantia Física

ECD a,m = Efeito da Contratação por Disponibilidade

ECQA a,m = Efeito do CCEAR Quantidade de Usinas Aptas

ENCARGOS a,m = Total de Encargos Consolidados

ERRH a,m = Efeito de Repasse do Risco Hidrológico

F_AF m = Fator de Ajuste Financeiro

MCSD_XP a,m = Ajuste Decorrente do MCSD Ex-Post

MRE a,s,j = Consolidação do Resultado do MRE

PCL a,s,j = Contratação Líquida

RES_EXCD_ER a,m = Resultado Referente ao Excedente Financeiro da Energia de Reserva

RES_PRE a,m = Resultado Preliminar

RESULTADO a,m = Resultado Final

TAJ_AR a,m = Total de Ajustes referente ao Alívio Retroativo

TAJ_EF a,m = Total de Ajustes de Exposições Financeiras

TGFIS a,j = Garantia Física Total

TGG a,s,j = Geração Total

TGGC a,s,j = Consumo da Geração

TM_MCP a,m = Total Mensal do Resultado no Mercado de Curto Prazo

TRC a,s,j = Consumo Total

V_TOT_LIQUI a,m = Valor Total a ser Liquidado

Quadro 1 - SUM001

Agente: NOTARO ENERGIA

CNPJ do Agente: 01682695002226

Evento: 2021_06 - CONTABILIZAÇÃO

Perfil de Agente		
NOTARO ENERGIA	Garantia Física Total - TGFIS a,j - (MWh)	
	Geração Total - TGG a,s,j - (MWh)	

Perfil de Agente	
NOTARO ENERGIA	Consolidação do Resultado do MRE - MRE a,s,j - (MWh)
	Consumo da Geração - TGGC a,s,j - (MWh)
	Consumo Total - TRC a,s,j - (MWh)
	Contratação Líquida - PCL a,s,j - (MWh)
	Contratos de Venda Total - CQe,j - (MWh)
	Contratos de Compra Total - CQe,j - (MWh)
	Compensação do MRE - COMPENSAÇÃO_MRE a,m - (R\$)
	Total Mensal do Resultado no Mercado de Curto Prazo - TM_MCP a,m - (R\$)
	Total de Ajustes de Exposições Financeiras - TAJ_EF a,m - (R\$)
	Total de Encargos Consolidados - ENCARGOS a,m - (R\$)
	Efeito da Contratação de Cotas de Garantia Física - ECCGFa,m - (R\$)
	Efeito da Contratação de Comercialização de Energia Nuclear- ECCEN a,m (R\$)
	Total de Ajustes referente ao Alívio Retroativo - TAJ_AR a,m - (R\$)
	Efeito da Contratação por Disponibilidade - ECD a,m - (R\$)
	Efeito do CCEAR Quantidade de Usinas Aptas - ECQAa,m (R\$)
	Efeito da Contratação de Itaipu - EC_IT a,m - (R\$)
	Efeito de Repasse do Risco Hidrológico - ERRH a,m - (R\$)
	Ajuste Decorrente de Recontabilizações - AJU_RECON a,m - (R\$)
	Ajuste Decorrente de Simulações - AJU_SIM a,m - (R\$)
	Resultado Referente ao Excedente Financeiro da Energia de Reserva - RES_EXCD_ER a,m (R\$)
	Ajuste Decorrente do MCSD Ex-Post - MCSD_XP a,m - (R\$)
	Efeito dos Custos devido ao descolamento entre PLD e CMO - E_DESC a,m (R\$)
	Resultado Preliminar - RES_PRE a,m - (R\$)
	Resultado Final - RESULTADO a,m - (R\$)
	Valor do Ajuste do Rateio da Inadimplência dos Agentes Desligados Sem Sucessão - AJU_INAD_DSS a,m (R\$)
NOTARO ENERGIA IO	Garantia Física Total - TGFIS a,j - (MWh)
	Geração Total - TGG a,s,j - (MWh)
	Consolidação do Resultado do MRE - MRE a,s,j - (MWh)
	Consumo da Geração - TGGC a,s,j - (MWh)
	Consumo Total - TRC a,s,j - (MWh)
	Contratação Líquida - PCL a,s,j - (MWh)
	Contratos de Venda Total - CQe,j - (MWh)
	Contratos de Compra Total - CQe,j - (MWh)
	Compensação do MRE - COMPENSAÇÃO_MRE a,m - (R\$)
	Total Mensal do Resultado no Mercado de Curto Prazo - TM_MCP a,m - (R\$)
	Total de Ajustes de Exposições Financeiras - TAJ_EF a,m - (R\$)
	Total de Encargos Consolidados - ENCARGOS a,m - (R\$)
	Efeito da Contratação de Cotas de Garantia Física - ECCGFa,m - (R\$)
	Efeito da Contratação de Comercialização de Energia Nuclear- ECCEN a,m (R\$)
	Total de Ajustes referente ao Alívio Retroativo - TAJ_AR a,m - (R\$)
	Efeito da Contratação por Disponibilidade - ECD a,m - (R\$)
	Efeito do CCEAR Quantidade de Usinas Aptas - ECQAa,m (R\$)
	Efeito da Contratação de Itaipu - EC_IT a,m - (R\$)
	Efeito de Repasse do Risco Hidrológico - ERRH a,m - (R\$)
	Ajuste Decorrente de Recontabilizações - AJU_RECON a,m - (R\$)
	Ajuste Decorrente de Simulações - AJU_SIM a,m - (R\$)
	Resultado Referente ao Excedente Financeiro da Energia de Reserva - RES_EXCD_ER a,m (R\$)
	Ajuste Decorrente do MCSD Ex-Post - MCSD_XP a,m - (R\$)
	Efeito dos Custos devido ao descolamento entre PLD e CMO - E_DESC a,m (R\$)
	Resultado Preliminar - RES_PRE a,m - (R\$)

Perfil de Agente		
NOTARO ENERGIA I0	Resultado Final - RESULTADO a,m - (R\$)	0,00
	Valor do Ajuste do Rateio da Inadimplência dos Agentes Desligados Sem Sucessão - AJU_INAD_DSS a,m (R\$)	0,00
NOTARO ENERGIA I1	Garantia Física Total - TGFIS a,j - (MWh)	
	Geração Total - TGG a,s,j - (MWh)	
	Consolidação do Resultado do MRE - MRE a,s,j - (MWh)	
	Consumo da Geração - TGGC a,s,j - (MWh)	
	Consumo Total - TRC a,s,j - (MWh)	
	Contratação Líquida - PCL a,s,j - (MWh)	
	Contratos de Venda Total - CQe,j - (MWh)	0,000
	Contratos de Compra Total - CQe,j - (MWh)	
	Compensação do MRE - COMPENSAÇÃO_MRE a,m - (R\$)	
	Total Mensal do Resultado no Mercado de Curto Prazo - TM_MCP a,m - (R\$)	
	Total de Ajustes de Exposições Financeiras - TAJ_EF a,m - (R\$)	0,00
	Total de Encargos Consolidados - ENCARGOS a,m - (R\$)	0,00
	Efeito da Contratação de Cotas de Garantia Física - ECCGFa,m - (R\$)	0,00
	Efeito da Contratação de Comercialização de Energia Nuclear- ECCEN a,m (R\$)	0,00
	Total de Ajustes referente ao Alívio Retroativo - TAJ_AR a,m - (R\$)	0,00
	Efeito da Contratação por Disponibilidade - ECD a,m - (R\$)	
	Efeito do CCEAR Quantidade de Usinas Aptas - ECQAa,m (R\$)	0,00
	Efeito da Contratação de Itaipu - EC_IT a,m - (R\$)	0,00
	Efeito de Repasse do Risco Hidrológico - ERRH a,m - (R\$)	0,00
	Ajuste Decorrente de Recontabilizações - AJU_RECON a,m - (R\$)	
	Ajuste Decorrente de Simulações - AJU_SIM a,m - (R\$)	
	Resultado Referente ao Excedente Financeiro da Energia de Reserva - RES_EXCD_ER a,m (R\$)	0,00
	Ajuste Decorrente do MCSD Ex-Post - MCSD_XP a,m - (R\$)	
	Efeito dos Custos devido ao descolamento entre PLD e CMO - E_DESC a,m (R\$)	0,00
	Resultado Preliminar - RES_PRE a,m - (R\$)	0,00
	Resultado Final - RESULTADO a,m - (R\$)	0,00
	Valor do Ajuste do Rateio da Inadimplência dos Agentes Desligados Sem Sucessão - AJU_INAD_DSS a,m (R\$)	0,00
NOTARO ENERGIA I5	Garantia Física Total - TGFIS a,j - (MWh)	
	Geração Total - TGG a,s,j - (MWh)	
	Consolidação do Resultado do MRE - MRE a,s,j - (MWh)	
	Consumo da Geração - TGGC a,s,j - (MWh)	
	Consumo Total - TRC a,s,j - (MWh)	
	Contratação Líquida - PCL a,s,j - (MWh)	-0,027
	Contratos de Venda Total - CQe,j - (MWh)	1.975,493
	Contratos de Compra Total - CQe,j - (MWh)	1.975,520
	Compensação do MRE - COMPENSAÇÃO_MRE a,m - (R\$)	
	Total Mensal do Resultado no Mercado de Curto Prazo - TM_MCP a,m - (R\$)	8,43
	Total de Ajustes de Exposições Financeiras - TAJ_EF a,m - (R\$)	0,00
	Total de Encargos Consolidados - ENCARGOS a,m - (R\$)	0,00
	Efeito da Contratação de Cotas de Garantia Física - ECCGFa,m - (R\$)	0,00
	Efeito da Contratação de Comercialização de Energia Nuclear- ECCEN a,m (R\$)	0,00
	Total de Ajustes referente ao Alívio Retroativo - TAJ_AR a,m - (R\$)	0,00
	Efeito da Contratação por Disponibilidade - ECD a,m - (R\$)	
	Efeito do CCEAR Quantidade de Usinas Aptas - ECQAa,m (R\$)	0,00
	Efeito da Contratação de Itaipu - EC_IT a,m - (R\$)	0,00
	Efeito de Repasse do Risco Hidrológico - ERRH a,m - (R\$)	0,00
	Ajuste Decorrente de Recontabilizações - AJU_RECON a,m - (R\$)	
	Ajuste Decorrente de Simulações - AJU_SIM a,m - (R\$)	

Perfil de Agente		
NOTARO ENERGIA I5	Resultado Referente ao Excedente Financeiro da Energia de Reserva - RES_EXCD_ER a,m (R\$)	0,00
	Ajuste Decorrente do MCSD Ex-Post - MCSD_XP a,m - (R\$)	
	Efeito dos Custos devido ao descolamento entre PLD e CMO - E_DESC a,m (R\$)	0,00
	Resultado Preliminar - RES_PRE a,m - (R\$)	8,43
	Resultado Final - RESULTADO a,m - (R\$)	8,43
	Valor do Ajuste do Rateio da Inadimplência dos Agentes Desligados Sem Sucessão - AJU_INAD_DSS a,m (R\$)	-0,01

Quadro 2 - SUM001

Agente: NOTARO ENERGIA
Evento: 2021_06 - CONTABILIZAÇÃO

Fator de Ajuste Financeiro - F_AFM	1,00000000
------------------------------------	------------

Quadro 3 - SUM001

Agente: NOTARO ENERGIA
CNPJ do Agente: 01682695002226
Evento: 2021_06 - CONTABILIZAÇÃO

Perfil de Agente	Nome do Ajuste	Mês/Ano do Ajuste	Ajustes (R\$)	Rateio Desl. Sem Sucessão (R\$)	Atualização Monetária de Penalidade R\$	Total (R\$)
NOTARO ENERGIA	Encargo Liquidação MCP - Estorno - Atualização Monetária	2021/05	0,00	0,00		0,00
	Encargo Liquidação MCP - Estorno - Juros	2021/05	-0,92	0,00		-0,92
	Encargo Liquidação MCP - Estorno - Principal	2021/05	-0,01	0,00		-0,01
	Encargo Liquidação MCP - Original - Atualização Monetária	2021/05	0,53	0,00		0,53
	Encargo Liquidação MCP - Original - Juros	2021/05	0,92	0,00		0,92
	Encargo Liquidação MCP - Original - Principal	2021/05	94,70	0,00		94,70

			Ajustes (R\$)	Rateio Desl. Sem Sucessão (R\$)	Atualização Monetária de Penalidade R\$	Total (R\$)
Perfil de Agente	Nome do Ajuste	Mês/Ano do Ajuste				
NOTARO ENERGIA	Saldo remanescente Princ Parcelamento GERMAT	2021/05	0,01	0,00		0,01
Total Geral			95,23	0,00		95,23

Quadro 4 - SUM001

Agente: NOTARO ENERGIA
 CNPJ do Agente: 01682695002226
 Evento: 2021_06 - CONTABILIZAÇÃO

Valor a liquidar pelo agente - V_TOT_LIQUI α,m - (R\$)	103,65
--	--------

SUM001 – Sumário

Usuário Logado: danielle2

Ano/Mês: 2021/05

Evento: 2021_05 - CONTABILIZAÇÃO

Agente: NOTARO ENERGIA

- Este Painel possui 4 quadros, a ausência de qualquer um deles sinaliza a não existência de dados para os filtros selecionados.
- Filtros sinalizados com * são obrigatórios.
- Filtros em branco (nenhum) retornam todos os itens do filtro.

Legenda:

AJU_INAD_DSS a,m = Valor do Ajuste do Rateio da Inadimplência dos Agentes Desligados Sem Sucessão

AJU_RECON a,m = Ajuste Decorrente de Recontabilizações

AJU_SIM a,m = Ajuste Decorrente de Simulações

AJUSTES a,m = Valor do Ajuste para o Perfil de Agente

COMPENSAÇÃO_MRE a,m = Compensação do MRE

CQ e,j = Contratos de Venda Total ou Contratos de Compra Total

E_DESC a,m = Efeito Total dos Oustos Devido ao Descolamento entre PLD e CMO

EC_IT a,m = Efeito da Contratação de Itaipu

ECCEN a,m = Efeito da Contratação de Comercialização de Energia Nuclear

ECCGF a,m = Efeito da Contratação de Cotas de Garantia Física

ECD a,m = Efeito da Contratação por Disponibilidade

ECQA a,m = Efeito do CCEAR Quantidade de Usinas Aptas

ENCARGOS a,m = Total de Encargos Consolidados

ERRH a,m = Efeito de Repasse do Risco Hidrológico

F_AF m = Fator de Ajuste Financeiro

MCSD_XP a,m = Ajuste Decorrente do MCSD Ex-Post

MRE a,s,j = Consolidação do Resultado do MRE

PCL a,s,j = Contratação Líquida

RES_EXCD_ER a,m = Resultado Referente ao Excedente Financeiro da Energia de Reserva

RES_PRE a,m = Resultado Preliminar

RESULTADO a,m = Resultado Final

TAJ_AR a,m = Total de Ajustes referente ao Alívio Retroativo

TAJ_EF a,m = Total de Ajustes de Exposições Financeiras

TGFIS a,j = Garantia Física Total

TGG a,s,j = Geração Total

TGGC a,s,j = Consumo da Geração

TM_MCP a,m = Total Mensal do Resultado no Mercado de Curto Prazo

TRC a,s,j = Consumo Total

V_TOT_LIQUI a,m = Valor Total a ser Liquidado

Quadro 1 - SUM001

Agente: NOTARO ENERGIA

CNPJ do Agente: 01682695002226

Evento: 2021_05 - CONTABILIZAÇÃO

Perfil de Agente	
NOTARO ENERGIA	Garantia Física Total - TGFIS a,j - (MWh)

Perfil de Agente	
NOTARO ENERGIA	Geração Total - TGG a,s,j - (MWh)
	Consolidação do Resultado do MRE - MRE a,s,j - (MWh)
	Consumo da Geração - TGGC a,s,j - (MWh)
	Consumo Total - TRC a,s,j - (MWh)
	Contratação Líquida - PCL a,s,j - (MWh)
	Contratos de Venda Total - CQe,j - (MWh)
	Contratos de Compra Total - CQe,j - (MWh)
	Compensação do MRE - COMPENSAÇÃO_MRE a,m - (R\$)
	Total Mensal do Resultado no Mercado de Curto Prazo - TM_MCP a,m - (R\$)
	Total de Ajustes de Exposições Financeiras - TAJ_EF a,m - (R\$)
	Total de Encargos Consolidados - ENCARGOS a,m - (R\$)
	Efeito da Contratação de Cotas de Garantia Física - ECCGFa,m - (R\$)
	Efeito da Contratação de Comercialização de Energia Nuclear- ECCEN a,m (R\$)
	Total de Ajustes referente ao Alívio Retroativo - TAJ_AR a,m - (R\$)
	Efeito da Contratação por Disponibilidade - ECD a,m - (R\$)
	Efeito do CCEAR Quantidade de Usinas Aptas - ECQAa,m (R\$)
	Efeito da Contratação de Itaipu - EC_IT a,m - (R\$)
	Efeito de Repasse do Risco Hidrológico - ERRH a,m - (R\$)
	Ajuste Decorrente de Recontabilizações - AJU_RECON a,m - (R\$)
	Ajuste Decorrente de Simulações - AJU_SIM a,m - (R\$)
	Resultado Referente ao Excedente Financeiro da Energia de Reserva - RES_EXCD_ER a,m (R\$)
	Ajuste Decorrente do MCSD Ex-Post - MCSD_XP a,m - (R\$)
	Efeito dos Custos devido ao descolamento entre PLD e CMO - E_DESC a,m (R\$)
	Resultado Preliminar - RES_PRE a,m - (R\$)
	Resultado Final - RESULTADO a,m - (R\$)
	Valor do Ajuste do Rateio da Inadimplência dos Agentes Desligados Sem Sucessão - AJU_INAD_DSS a,m (R\$)
NOTARO ENERGIA IO	Garantia Física Total - TGFIS a,j - (MWh)
	Geração Total - TGG a,s,j - (MWh)
	Consolidação do Resultado do MRE - MRE a,s,j - (MWh)
	Consumo da Geração - TGGC a,s,j - (MWh)
	Consumo Total - TRC a,s,j - (MWh)
	Contratação Líquida - PCL a,s,j - (MWh)
	Contratos de Venda Total - CQe,j - (MWh)
	Contratos de Compra Total - CQe,j - (MWh)
	Compensação do MRE - COMPENSAÇÃO_MRE a,m - (R\$)
	Total Mensal do Resultado no Mercado de Curto Prazo - TM_MCP a,m - (R\$)
	Total de Ajustes de Exposições Financeiras - TAJ_EF a,m - (R\$)
	Total de Encargos Consolidados - ENCARGOS a,m - (R\$)
	Efeito da Contratação de Cotas de Garantia Física - ECCGFa,m - (R\$)
	Efeito da Contratação de Comercialização de Energia Nuclear- ECCEN a,m (R\$)
	Total de Ajustes referente ao Alívio Retroativo - TAJ_AR a,m - (R\$)
	Efeito da Contratação por Disponibilidade - ECD a,m - (R\$)
	Efeito do CCEAR Quantidade de Usinas Aptas - ECQAa,m (R\$)
	Efeito da Contratação de Itaipu - EC_IT a,m - (R\$)
	Efeito de Repasse do Risco Hidrológico - ERRH a,m - (R\$)
	Ajuste Decorrente de Recontabilizações - AJU_RECON a,m - (R\$)
	Ajuste Decorrente de Simulações - AJU_SIM a,m - (R\$)
	Resultado Referente ao Excedente Financeiro da Energia de Reserva - RES_EXCD_ER a,m (R\$)
	Ajuste Decorrente do MCSD Ex-Post - MCSD_XP a,m - (R\$)

Perfil de Agente		
NOTARO ENERGIA I0	Efeito dos Custos devido ao descolamento entre PLD e CMO - E_DESC a,m (R\$)	0,00
	Resultado Preliminar - RES_PRE a,m - (R\$)	0,00
	Resultado Final - RESULTADO a,m - (R\$)	0,00
	Valor do Ajuste do Rateio da Inadimplência dos Agentes Desligados Sem Sucessão - AJU_INAD_DSS a,m (R\$)	0,00
NOTARO ENERGIA I1	Garantia Física Total - TGFIS a,j - (MWh)	
	Geração Total - TGG a,s,j - (MWh)	
	Consolidação do Resultado do MRE - MRE a,s,j - (MWh)	
	Consumo da Geração - TGGC a,s,j - (MWh)	
	Consumo Total - TRC a,s,j - (MWh)	
	Contratação Líquida - PCL a,s,j - (MWh)	
	Contratos de Venda Total - CQe,j - (MWh)	0,000
	Contratos de Compra Total - CQe,j - (MWh)	
	Compensação do MRE - COMPENSAÇÃO_MRE a,m - (R\$)	
	Total Mensal do Resultado no Mercado de Curto Prazo - TM_MCP a,m - (R\$)	
	Total de Ajustes de Exposições Financeiras - TAJ_EF a,m - (R\$)	0,00
	Total de Encargos Consolidados - ENCARGOS a,m - (R\$)	0,00
	Efeito da Contratação de Cotas de Garantia Física - ECCGFa,m - (R\$)	0,00
	Efeito da Contratação de Comercialização de Energia Nuclear- ECCEN a,m (R\$)	0,00
	Total de Ajustes referente ao Alívio Retroativo - TAJ_AR a,m - (R\$)	0,00
	Efeito da Contratação por Disponibilidade - ECD a,m - (R\$)	
	Efeito do CCEAR Quantidade de Usinas Aptas - ECQAa,m (R\$)	0,00
	Efeito da Contratação de Itaipu - EC_IT a,m - (R\$)	0,00
	Efeito de Repasse do Risco Hidrológico - ERRH a,m - (R\$)	0,00
	Ajuste Decorrente de Recontabilizações - AJU_RECON a,m - (R\$)	
	Ajuste Decorrente de Simulações - AJU_SIM a,m - (R\$)	
	Resultado Referente ao Excedente Financeiro da Energia de Reserva - RES_EXCD_ER a,m (R\$)	0,00
	Ajuste Decorrente do MCSD Ex-Post - MCSD_XP a,m - (R\$)	
	Efeito dos Custos devido ao descolamento entre PLD e CMO - E_DESC a,m (R\$)	0,00
	Resultado Preliminar - RES_PRE a,m - (R\$)	0,00
	Resultado Final - RESULTADO a,m - (R\$)	0,00
	Valor do Ajuste do Rateio da Inadimplência dos Agentes Desligados Sem Sucessão - AJU_INAD_DSS a,m (R\$)	0,00
NOTARO ENERGIA I5	Garantia Física Total - TGFIS a,j - (MWh)	
	Geração Total - TGG a,s,j - (MWh)	
	Consolidação do Resultado do MRE - MRE a,s,j - (MWh)	
	Consumo da Geração - TGGC a,s,j - (MWh)	
	Consumo Total - TRC a,s,j - (MWh)	
	Contratação Líquida - PCL a,s,j - (MWh)	-0,186
	Contratos de Venda Total - CQe,j - (MWh)	2.445,918
	Contratos de Compra Total - CQe,j - (MWh)	2.446,104
	Compensação do MRE - COMPENSAÇÃO_MRE a,m - (R\$)	
	Total Mensal do Resultado no Mercado de Curto Prazo - TM_MCP a,m - (R\$)	35,40
	Total de Ajustes de Exposições Financeiras - TAJ_EF a,m - (R\$)	0,00
	Total de Encargos Consolidados - ENCARGOS a,m - (R\$)	0,00
	Efeito da Contratação de Cotas de Garantia Física - ECCGFa,m - (R\$)	0,00
	Efeito da Contratação de Comercialização de Energia Nuclear- ECCEN a,m (R\$)	0,00
	Total de Ajustes referente ao Alívio Retroativo - TAJ_AR a,m - (R\$)	0,00
	Efeito da Contratação por Disponibilidade - ECD a,m - (R\$)	
	Efeito do CCEAR Quantidade de Usinas Aptas - ECQAa,m (R\$)	0,00
	Efeito da Contratação de Itaipu - EC_IT a,m - (R\$)	0,00

Perfil de Agente		
NOTARO ENERGIA I5	Efeito de Repasse do Risco Hidrológico - ERRH a,m - (R\$)	0,00
	Ajuste Decorrente de Recontabilizações - AJU_RECON a,m - (R\$)	
	Ajuste Decorrente de Simulações - AJU_SIM a,m - (R\$)	
	Resultado Referente ao Excedente Financeiro da Energia de Reserva - RES_EXCD_ER a,m (R\$)	0,00
	Ajuste Decorrente do MCSD Ex-Post - MCSD_XP a,m - (R\$)	
	Efeito dos Custos devido ao descolamento entre PLD e CMO - E_DESC a,m (R\$)	0,00
	Resultado Preliminar - RES_PRE a,m - (R\$)	35,40
	Resultado Final - RESULTADO a,m - (R\$)	35,40
	Valor do Ajuste do Rateio da Inadimplência dos Agentes Desligados Sem Sucessão - AJU_INAD_DSS a,m (R\$)	-4,00

Quadro 2 - SUM001

Agente: NOTARO ENERGIA
Evento: 2021_05 - CONTABILIZAÇÃO

Fator de Ajuste Financeiro - F_AFM	1,00000001
------------------------------------	------------

Quadro 3 - SUM001

Agente: NOTARO ENERGIA
CNPJ do Agente: 01682695002226
Evento: 2021_05 - CONTABILIZAÇÃO

Perfil de Agente	Nome do Ajuste	Mês/Ano do Ajuste	Ajustes (R\$)	Rateio Desl. Sem Sucessão (R\$)	Atualização Monetária de Penalidade R\$	Total (R\$)
NOTARO ENERGIA	Encargo Liquidação MCP - Estorno - Atualização Monetária	2021/04	0,00	0,00		0,00
	Encargo Liquidação MCP - Estorno - Juros	2021/04	-0,73	0,00		-0,73
	Encargo Liquidação MCP - Estorno - Principal	2021/04	-0,01	0,00		-0,01
	Encargo Liquidação MCP - Original - Atualização Monetária	2021/04	2,99	0,00		2,99
	Encargo Liquidação MCP - Original - Juros	2021/04	0,73	0,00		0,73

			Ajustes (R\$)	Rateio Desl. Sem Sucessão (R\$)	Atualização Monetária de Penalidade R\$	Total (R\$)
Perfil de Agente	Nome do Ajuste	Mês/Ano do Ajuste				
NOTARO ENERGIA	Encargo Liquidação MCP - Original - Principal	2021/04	75,92	0,00		75,92
	Saldo remanescente Princ Parcelamento GERMAT	2021/04	0,01	0,00		0,01
Total Geral			78,91	0,00		78,91

Quadro 4 - SUM001

Agente: NOTARO ENERGIA
CNPJ do Agente: 01682695002226
Evento: 2021_05 - CONTABILIZAÇÃO

Valor a liquidar pelo agente - V_TOT_LIQUI α,m - (R\$)	110,31
--	--------

SUM001 – Sumário

Usuário Logado: danielle2

Ano/Mês: 2021/03

Evento: 2021_03 - CONTABILIZAÇÃO

Agente: NOTARO ENERGIA

- Este Painel possui 4 quadros, a ausência de qualquer um deles sinaliza a não existência de dados para os filtros selecionados.
- Filtros sinalizados com * são obrigatórios.
- Filtros em branco (nenhum) retornam todos os itens do filtro.

Legenda:

AJU_INAD_DSS a,m = Valor do Ajuste do Rateio da Inadimplência dos Agentes Desligados Sem Sucessão

AJU_RECON a,m = Ajuste Decorrente de Recontabilizações

AJU_SIM a,m = Ajuste Decorrente de Simulações

AJUSTES a,m = Valor do Ajuste para o Perfil de Agente

COMPENSAÇÃO_MRE a,m = Compensação do MRE

CQ e,j = Contratos de Venda Total ou Contratos de Compra Total

E_DESC a,m = Efeito Total dos Oustos Devido ao Descolamento entre PLD e CMO

EC_IT a,m = Efeito da Contratação de Itaipu

ECCEN a,m = Efeito da Contratação de Comercialização de Energia Nuclear

ECCGF a,m = Efeito da Contratação de Cotas de Garantia Física

ECD a,m = Efeito da Contratação por Disponibilidade

ECQA a,m = Efeito do CCEAR Quantidade de Usinas Aptas

ENCARGOS a,m = Total de Encargos Consolidados

ERRH a,m = Efeito de Repasse do Risco Hidrológico

F_AF m = Fator de Ajuste Financeiro

MCSD_XP a,m = Ajuste Decorrente do MCSD Ex-Post

MRE a,s,j = Consolidação do Resultado do MRE

PCL a,s,j = Contratação Líquida

RES_EXCD_ER a,m = Resultado Referente ao Excedente Financeiro da Energia de Reserva

RES_PRE a,m = Resultado Preliminar

RESULTADO a,m = Resultado Final

TAJ_AR a,m = Total de Ajustes referente ao Alívio Retroativo

TAJ_EF a,m = Total de Ajustes de Exposições Financeiras

TGFIS a,j = Garantia Física Total

TGG a,s,j = Geração Total

TGGC a,s,j = Consumo da Geração

TM_MCP a,m = Total Mensal do Resultado no Mercado de Curto Prazo

TRC a,s,j = Consumo Total

V_TOT_LIQUI a,m = Valor Total a ser Liquidado

Quadro 1 - SUM001

Agente: NOTARO ENERGIA

CNPJ do Agente: 01682695002226

Evento: 2021_03 - CONTABILIZAÇÃO

Perfil de Agente	
NOTARO ENERGIA	Garantia Física Total - TGFIS a,j - (MWh)

Perfil de Agente	
NOTARO ENERGIA	Geração Total - TGG a,s,j - (MWh)
	Consolidação do Resultado do MRE - MRE a,s,j - (MWh)
	Consumo da Geração - TGGC a,s,j - (MWh)
	Consumo Total - TRC a,s,j - (MWh)
	Contratação Líquida - PCL a,s,j - (MWh)
	Contratos de Venda Total - CQe,j - (MWh)
	Contratos de Compra Total - CQe,j - (MWh)
	Compensação do MRE - COMPENSAÇÃO_MRE a,m - (R\$)
	Total Mensal do Resultado no Mercado de Curto Prazo - TM_MCP a,m - (R\$)
	Total de Ajustes de Exposições Financeiras - TAJ_EF a,m - (R\$)
	Total de Encargos Consolidados - ENCARGOS a,m - (R\$)
	Efeito da Contratação de Cotas de Garantia Física - ECCGFa,m - (R\$)
	Efeito da Contratação de Comercialização de Energia Nuclear- ECCEN a,m (R\$)
	Total de Ajustes referente ao Alívio Retroativo - TAJ_AR a,m - (R\$)
	Efeito da Contratação por Disponibilidade - ECD a,m - (R\$)
	Efeito do CCEAR Quantidade de Usinas Aptas - ECQAa,m (R\$)
	Efeito da Contratação de Itaipu - EC_IT a,m - (R\$)
	Efeito de Repasse do Risco Hidrológico - ERRH a,m - (R\$)
	Ajuste Decorrente de Recontabilizações - AJU_RECON a,m - (R\$)
	Ajuste Decorrente de Simulações - AJU_SIM a,m - (R\$)
	Resultado Referente ao Excedente Financeiro da Energia de Reserva - RES_EXCD_ER a,m (R\$)
	Ajuste Decorrente do MCSD Ex-Post - MCSD_XP a,m - (R\$)
	Efeito dos Custos devido ao descolamento entre PLD e CMO - E_DESC a,m (R\$)
	Resultado Preliminar - RES_PRE a,m - (R\$)
	Resultado Final - RESULTADO a,m - (R\$)
	Valor do Ajuste do Rateio da Inadimplência dos Agentes Desligados Sem Sucessão - AJU_INAD_DSS a,m (R\$)
NOTARO ENERGIA IO	Garantia Física Total - TGFIS a,j - (MWh)
	Geração Total - TGG a,s,j - (MWh)
	Consolidação do Resultado do MRE - MRE a,s,j - (MWh)
	Consumo da Geração - TGGC a,s,j - (MWh)
	Consumo Total - TRC a,s,j - (MWh)
	Contratação Líquida - PCL a,s,j - (MWh)
	Contratos de Venda Total - CQe,j - (MWh)
	Contratos de Compra Total - CQe,j - (MWh)
	Compensação do MRE - COMPENSAÇÃO_MRE a,m - (R\$)
	Total Mensal do Resultado no Mercado de Curto Prazo - TM_MCP a,m - (R\$)
	Total de Ajustes de Exposições Financeiras - TAJ_EF a,m - (R\$)
	Total de Encargos Consolidados - ENCARGOS a,m - (R\$)
	Efeito da Contratação de Cotas de Garantia Física - ECCGFa,m - (R\$)
	Efeito da Contratação de Comercialização de Energia Nuclear- ECCEN a,m (R\$)
	Total de Ajustes referente ao Alívio Retroativo - TAJ_AR a,m - (R\$)
	Efeito da Contratação por Disponibilidade - ECD a,m - (R\$)
	Efeito do CCEAR Quantidade de Usinas Aptas - ECQAa,m (R\$)
	Efeito da Contratação de Itaipu - EC_IT a,m - (R\$)
	Efeito de Repasse do Risco Hidrológico - ERRH a,m - (R\$)
	Ajuste Decorrente de Recontabilizações - AJU_RECON a,m - (R\$)
	Ajuste Decorrente de Simulações - AJU_SIM a,m - (R\$)
	Resultado Referente ao Excedente Financeiro da Energia de Reserva - RES_EXCD_ER a,m (R\$)
	Ajuste Decorrente do MCSD Ex-Post - MCSD_XP a,m - (R\$)

Perfil de Agente		
NOTARO ENERGIA I0	Efeito dos Custos devido ao descolamento entre PLD e CMO - E_DESC a,m (R\$)	0,00
	Resultado Preliminar - RES_PRE a,m - (R\$)	0,00
	Resultado Final - RESULTADO a,m - (R\$)	0,00
	Valor do Ajuste do Rateio da Inadimplência dos Agentes Desligados Sem Sucessão - AJU_INAD_DSS a,m (R\$)	
NOTARO ENERGIA I1	Garantia Física Total - TGFIS a,j - (MWh)	
	Geração Total - TGG a,s,j - (MWh)	
	Consolidação do Resultado do MRE - MRE a,s,j - (MWh)	
	Consumo da Geração - TGGC a,s,j - (MWh)	
	Consumo Total - TRC a,s,j - (MWh)	
	Contratação Líquida - PCL a,s,j - (MWh)	
	Contratos de Venda Total - CQe,j - (MWh)	0,000
	Contratos de Compra Total - CQe,j - (MWh)	
	Compensação do MRE - COMPENSAÇÃO_MRE a,m - (R\$)	
	Total Mensal do Resultado no Mercado de Curto Prazo - TM_MCP a,m - (R\$)	
	Total de Ajustes de Exposições Financeiras - TAJ_EF a,m - (R\$)	0,00
	Total de Encargos Consolidados - ENCARGOS a,m - (R\$)	0,00
	Efeito da Contratação de Cotas de Garantia Física - ECCGFa,m - (R\$)	0,00
	Efeito da Contratação de Comercialização de Energia Nuclear- ECCEN a,m (R\$)	0,00
	Total de Ajustes referente ao Alívio Retroativo - TAJ_AR a,m - (R\$)	
	Efeito da Contratação por Disponibilidade - ECD a,m - (R\$)	
	Efeito do CCEAR Quantidade de Usinas Aptas - ECQAa,m (R\$)	0,00
	Efeito da Contratação de Itaipu - EC_IT a,m - (R\$)	0,00
	Efeito de Repasse do Risco Hidrológico - ERRH a,m - (R\$)	0,00
	Ajuste Decorrente de Recontabilizações - AJU_RECON a,m - (R\$)	
	Ajuste Decorrente de Simulações - AJU_SIM a,m - (R\$)	
	Resultado Referente ao Excedente Financeiro da Energia de Reserva - RES_EXCD_ER a,m (R\$)	0,00
	Ajuste Decorrente do MCSD Ex-Post - MCSD_XP a,m - (R\$)	
	Efeito dos Custos devido ao descolamento entre PLD e CMO - E_DESC a,m (R\$)	0,00
	Resultado Preliminar - RES_PRE a,m - (R\$)	0,00
	Resultado Final - RESULTADO a,m - (R\$)	0,00
	Valor do Ajuste do Rateio da Inadimplência dos Agentes Desligados Sem Sucessão - AJU_INAD_DSS a,m (R\$)	
NOTARO ENERGIA I5	Garantia Física Total - TGFIS a,j - (MWh)	
	Geração Total - TGG a,s,j - (MWh)	
	Consolidação do Resultado do MRE - MRE a,s,j - (MWh)	
	Consumo da Geração - TGGC a,s,j - (MWh)	
	Consumo Total - TRC a,s,j - (MWh)	
	Contratação Líquida - PCL a,s,j - (MWh)	-0,936
	Contratos de Venda Total - CQe,j - (MWh)	1.857,859
	Contratos de Compra Total - CQe,j - (MWh)	1.858,795
	Compensação do MRE - COMPENSAÇÃO_MRE a,m - (R\$)	
	Total Mensal do Resultado no Mercado de Curto Prazo - TM_MCP a,m - (R\$)	74,24
	Total de Ajustes de Exposições Financeiras - TAJ_EF a,m - (R\$)	0,00
	Total de Encargos Consolidados - ENCARGOS a,m - (R\$)	0,00
	Efeito da Contratação de Cotas de Garantia Física - ECCGFa,m - (R\$)	0,00
	Efeito da Contratação de Comercialização de Energia Nuclear- ECCEN a,m (R\$)	0,00
	Total de Ajustes referente ao Alívio Retroativo - TAJ_AR a,m - (R\$)	
	Efeito da Contratação por Disponibilidade - ECD a,m - (R\$)	
	Efeito do CCEAR Quantidade de Usinas Aptas - ECQAa,m (R\$)	0,00
	Efeito da Contratação de Itaipu - EC_IT a,m - (R\$)	0,00

Perfil de Agente		
NOTARO ENERGIA I5	Efeito de Repasse do Risco Hidrológico - ERRH a,m - (R\$)	0,00
	Ajuste Decorrente de Recontabilizações - AJU_RECON a,m - (R\$)	
	Ajuste Decorrente de Simulações - AJU_SIM a,m - (R\$)	
	Resultado Referente ao Excedente Financeiro da Energia de Reserva - RES_EXCD_ER a,m (R\$)	0,00
	Ajuste Decorrente do MCSD Ex-Post - MCSD_XP a,m - (R\$)	
	Efeito dos Custos devido ao descolamento entre PLD e CMO - E_DESC a,m (R\$)	0,00
	Resultado Preliminar - RES_PRE a,m - (R\$)	74,24
	Resultado Final - RESULTADO a,m - (R\$)	74,24
	Valor do Ajuste do Rateio da Inadimplência dos Agentes Desligados Sem Sucessão - AJU_INAD_DSS a,m (R\$)	

Quadro 2 - SUM001

Agente: NOTARO ENERGIA
Evento: 2021_03 - CONTABILIZAÇÃO

Fator de Ajuste Financeiro - F_AFm	1,00000003
------------------------------------	------------

Quadro 4 - SUM001

Agente: NOTARO ENERGIA
CNPJ do Agente: 01682695002226
Evento: 2021_03 - CONTABILIZAÇÃO

Valor a liquidar pelo agente - V_TOT_LIQU a,m - (R\$)	74,24
---	-------